352.98122
R 382

1910 ESTADO DO PIAUHY RELATORIO

OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO
DA
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO

27-4-20

353.98122
R382

RELATORIO

APRESENTADO

AO EXM. SNR. DR.

Antonino Freire da Silva

GOVERNADOR

DO

ESTADO DO PIAUHY

Em 17 de maio de 1910,

PELO

Secretario de Estado da Fazenda,

Coronel João Augusto Rosa.

351.71

THEREZINA
TYP DO «PIAUHY.»
1910.

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy. Therezina, 17 de Maio de 1910.

Exm. Sr.

INTRODUCÇÃO

Ainda uma vez, em cumprimento ás obrigações que me impõe o cargo, venho apresentar a' V. Exc. o relatorio dos negocios da repartição que dirijo desde julho de 1900.

Antes, porém, de fazel-o, cabe-me, em primeiro lugar, manifestar o pezar de que ainda me acho possuido, pelo prematuro fallecimento do illustrado Sr. Dr. Anizio Auto de Abreu, Governador do Estado, occorrido nesta capital, á 6 de Dezembro do anno passado e cuja administração encetára a 1.º de Julho de 1908. A sua morte echoou dolorosamente não só no Estado, que perdeu um dos seus mais conspicuos filhos, como tambem fóra delle, onde gosava o extincto de alto prestigio, adquirido pelos elevados predicados de que incontestavelmente dispunha, tendo por isto feito sempre saliente figura no Congresso Nacional, onde deu constantes provas de seu alto saber e illustração.

Infelizmente a morte colheu-o antes de levar a effeito o seu programma de governo, manifestado na luminosa mensagem de 1.º de Julho do anno passado. Ali ficaram, porém, consignados os ensinamentos que podem ser aproveitados.

Com tal fallecimento teve de assumir a administração do Estado o honrado Presidente da Camara Legislativa, Exm. Sr. Coronel Manoel Raimundo da Paz, visto ter V. Exc., então Vice-governador, dado parte de doente.

Eleito, pois, V. Exc. Governador a 20 de Janeiro ultimo, para completar o quatriennio do Governador fallecido, assumiu a administração a 15 de Março proximo findo, tendo, por sua nimia bondade, conservado-me no espinhoso cargo de Secretario de Estado da Fazenda, cabendo-me agora agradecer a V. Exc. a alta prova de apreço e confiança que se dignou dispensar-me, podendo assegurar a V. Exc. que, embora já um pouco alquebrado pelos annos, envidarei todos os esforços para o fim de corresponder a confiança em mim depositada.

Devo, em primeiro lugar, tratar das finanças do Estado, quer relativas ao ultimo exercicio, e quer as que decorreram nos quatro primeiros mezes

do actual, demonstrando, tambem, o estado financeiro até o dia do fallecimento do Governador, para depois me occupar de outros assumptos, fazendo tudo em epigraphes differentes.

Finanças

O nosso estado financeiro do exercicio de 1909, definitivamente encerrado a 31 de Março deste anno, foi o seguinte:

Orçada a receita pela lei n. 503 de 15 de Julho de 1908 em rs. 1.198:800$000, a arrecadada foi de rs. 1.398:895$415, demonstrando assim uma differença para mais de 200:095$415, inclusive o saldo de 43:144$019, vindo do exercicio de 1908.

Fixada a despeza pela mesma lei em rs. 1.174:758$067, a realizada subiu a rs. 1.286:160$694, verificando-se assim um accrescimo de reis 111:402$627, pago em virtude dos creditos a que me refiro adiante.

As operações propriamente do exercicio, são as seguintes:

Receita	1.355:751$396
Despeza feita	1.286:160$694
Saldo	69:590$702

Procedem:

Receita

Ordinaria	1.250:137$515
Extraordinaria	105:613$851
Saldo de 1908	43:144$019
Rs.	1.398:895$415

Despeza

Ordinaria	1.232:088$866
Extraordinaria	49:787$828
Especial	1:284$000
Acargos de collectores	3:218$322
Saldo que passou para 1910	109:516$399
Rs.	1.398:895$415

E como o exercicio de 1909 nos legasse uma divida passiva de rs. 79:105$297, a qual reunida a de rs. 29:692$825, oriunda dos telegraphos em 1908, como quasi toda aquella ambas na totalidade de rs. 108:798$112, divida esta que tem de pezar no corrente exercicio, vê-se que o saldo de rs. 109:516$399, demonstrado no balanço que vai annexa a este relatorio, fica reduzido a rs. 715$277.

Constam das demonstrações que faço adiante, as arrecadações feitas; a natureza das despezas realisadas, comparadas com as respectivas verbas orçamentarias por onde se notará o accrescimo de despezas havido em cada verba e quaes as extraordinarias e especiaes.

A receita provem:	Orçada	Arrecadada
Imposto de exportação	400:000$000	568:195$536
« de industria e profissão	160:000$000	120:443$842
« dizimos de gado	150:000$000	156:184$080
« transmissão de propriedade	40:000$000	35:765$589
« do sello	19:000$000	13:908$217
« Predial	40:000$000	42:382$135
« Consumo	90:000$000	112:417$145
Rendas do Lyceu	5:000$000	5:559$940
Emolumentos	8:000$000	9:379$639
Custas judiciarias	4:000$000	2:738$060
Transferencias de acções	200$000	172$000
Taxa escolar	1:000$000	94$204
Arrendamento de ilhas e terras	30:000$000	1:933$635
Registros de acquisição e de terras	3:000$000	3:264$000
Divida activa	50:000$000	48:455$812
Registro de marca	100$000	50$000
Imposto de taxa de conhecimento	40:000$000	38:143$322
« Rendimento das aguas	60:000$000	62:608$718
Divida dos conselhos municipaes	4:000$000	$
Taxa de 5 °/₀ sobre vencimentos	25:000$000	28:441$711
Extraordinaria		
Bens de evento	2:000$000	2:377$500
Multas e aprehensões	500$000	93$890
Reposições e restituições	3:000$000	6:805$981
Beneficios de Loterias Nacionaes	54.000$000	61.529$398
Rendas eventuaes Idem não descriminadas Idem não classificadas	10:000$000	25:634$974
Arrendamento de sal		5:600$000
Rendas da banda de musica		4:172$138
Saldo vindo de 1908		43:144$019
	1.198:800$000	1.398:895$000

Provem a despeza:	Fixada	Despendida
Subsidio ao Governador	18:000$000	18:000$000
Representação ao mesmo	6:000$000	6:000$000
Official de gabinete	2:400$000	2:400$000
Subsidios e ajudas de custos aos deputados	38:800$000	35:253$500
Secretaria da Camara	3:270$000	3:264$496
Secretaria do Governo	21.780$000	22.532$442
Instrucção Publica	129.820$000	137.943$892
Saude Publica	6.950$000	7.144$804
Caridade Publica	12.100$000	12.944$037
Asylo de alienados	18.000$000	11.018$070
Repartição de Obras Publicas	93.880$000	79.666$959

	Fixada	Despendida
Justiça	174.580$000	164.276$155
Secretaria de Policia	19.680$000	20.487$709
Corpo de Policia	274.509$500	252.758$287
Cadeias	25.100$000	28.249$082
Secretaria de Fazenda	35.980$000	36.234$946
Collectorias	120.000$000	177.447$562
Tribunal de Contas	25.480$000	25.116$175
Classes inactivas	27.100$000	29.036$216
Impressão de actos officiaes	11.400$000	11.400$000
Telegrammas officiaes	9.000$000	1.098$800
Ajudas de custas	5.000$000	4.338$200
Substituições	3.000$000	8.246$321
Reposições	3.000$000	790$120
Eventuaes	10.000$000	29.591$341
Divida passiva	5.000$000	21.580$374
Juros dos emprestimos das aguas	20.642$855	25.310$989
Amortisações dos mesmos	59.285$712	59.285$712
Extraordinarias		
Continuo da Camara Legislativa		220$647
Juizes districtaes formados		23.944$623
Delegado Geral		3.600$000
Representante do M. Publico do T. de Contas		1.800$000
Sub-procurador geral do Estado		2.922$558
Para mausuleos dos dous Governadores		6.000$000
Subvenção a empreza fluvial		4 000$000
Ao Dr. *Bonifacio* de Carvalho		4.000$000
1.º Estabelecimento do juiz de direito de Valença		300$000
Com os funeraes do dr. Anizio de Abreu		2.184$000
Idem do Presidente da Republica		1.500$000
Gratificação ao Dr. Hygino Cunha		600$000
Acargos de collectores		3.218$322
Saldo que passou para 1910		109.516$399
	1.198:800$000	1.398:895$415

—=—

Os impostos arrecadados provem do seguinte:

Gado vaccum masculino — exportado		30:570$100
Idem idem feminino	«	280$000
Idem cavallar	«	2:286$000
Idem ovino	«	31$120
Idem caprino	«	68$000
Idem muar	«	2:011$000
Idem suino	«	34$000

Algodão	exportado	67:373$844
Aguardente	«	207$036
Arroz	«	1:514$697
Borracha	«	313.996$203
Buxo de peixe	«	100$084
Couros de gado	«	30:522$774
Cêra « carnahuba	«	66:192$501
Crinas	«	1·692$790
Carne secca	«	30$140
Caroços de algodão	«	839$364
Café	«	4$320
Feijão	«	47$960
Fumo	«	202$300
Farinha de mandioca	«	180$360
Folhas de jaborandy	«	179$160
Idem de arruda	«	212$520
Gomma de mandioca	«	52$920
Milho	«	409$260
Madeiras	«	22$500
Domestico	«	68$400
Pelles	«	41:584$023
Pennas de ema	«	456$480
Rezinas vegetaes	«	363$580
Rapaduras	«	24$080
Sola	«	643$920
Vinho	«	39$840
Xifres	«	30$780
Generos não descriminados	«	5.913$100
Sal	«	10$080

INDUSTRIA

Açougues	940$000
Advogados	612$000
Agentes de companhia de seguros	600$000
Alfaiates	285$000
Atélier photographico	50$000
Artifices avulsos	475$000
Barbeiros	125$000
Bilhar	100$000
Caixeiros	90$000
Caieiras	50$000
Casas bancarias	450$000
Casas commerciaes sobre drogas	160$000
Casas de pastos	60$000
Carros e carroças	275$000
Armazens de couros e pelles	110$000
Fabrica de cigarros e charutos	300$000
Commandantes de vapores	350$000

Commerciantes	72.494$900
Rendas liquidas de companhia	6.264$992
Dentistas	100$000
Despachantes	50$000
Directores de companhias	500$000
Drogarias	432$000
Engenhos	12.875$000
Escriptorios de commissões e consignações	850$000
Idem de compras e vendas de mercadorias	800$000
Escrivães e tabelliães	390$000
Espectaculos	470$000
Fabrica de bebidas	200$000
Ferreiros	20$000
Vendas de fumo a grosso	1.967$750
Fundição ou ferrarias	200$000
Funilarias	56$000
Gerentes de companhías	200$000
Guarda-livros	220$000
Hotel ou Restaurante	150$000
Immediatos de vapores	20$000
Joalheiros	295$000
Machina de escaroçar algodão	1.402$500
Deposito de machina de costuras	100$000
Machinistas	150$000
Magarefes	179$000
Marchantes	545$000
Medicos	355$000
Mestre de obras	50$000
Marcineiros	10$000
Aguardente a retalho	6.655$200
Negociante ambulantes	2.175$000
Officinas mechanicas	143$000
Oleria	100$000
Ourives	78$000
Procuradores e solicitadores de causas	120$000
Padarias	490$000
Pharmacia	3.650$000
Praticos de vapores	30$000
Fabrica de sabão	185$700
Santeiro	10$000
Typographias	140$000
Vaccarias	60$000
Dizimos	156.184$080
Transmissão de propriedade	35.765$519
Sello	13.908$217
Imposto predial	42.382$135
Rendas do Lyceu	5:559$940
Emolumentos	9 379$639

Custas judiciarias		2:738$060
Transferencia de acções		172$000
Taxa escolar		94$204
Arrendamentos de ilhas		1:933$635
Registros de terras		3:264$000
Divida activa		48:455$812
Registros de marcas		50$000
Taxa de conhecimentos		38:143$322
Rendimento das aguas		62:608$718
5 % sobre vencimentos		28:441$711
Rez abatida para o consumo publico		56:271$000
Porco idem		7:842$000
Carne de porco ou toucinho		62$450
Café		9:754$110
Assucar		4:997$120
Aguardente		16:567$240
Vinagre		755$350
Vinho		2:396$200
Alcool		220$800
Sabão		2:520$880
Cal		287$100
Charutos		86$340
Cigarros		370$575
Fumo		1:410$810
Tecidos brancos		4:163$780
Sal		270$200
Artigos não descriminados		4:441$150
Bens do evento		2:377$500
Multas e aprehensões		93$890
Reposições e restituições		6:805$981
Rendas eventuaes		703$472
Idem não descriminadas		23:395$011
Idem não classificadas		1:536$511
Arrendamento do sal		5:000$000
Renda da banda de musica do corpo de policia		4:172$138
Beneficios das Loterias Nacionaes		61:529$398
	Rs.	1.355:751$396
Saldo vindo de 1908		43:144$019
	Rs.	1.398:895$415

A arrecadação supra provem das estações seguintes:

1	Secretaria de Fazenda		175:249$655
2	Mesa de Rendas da capital	131:854$885	
	Agencia—Caitatú	1:217$261	
	« Natal	204$727	133:276$873
3	Floriano	88:913$203	
	Agencia—Peripery	1:178$975	90:092$178
4	Parnahyba		83:149$984
5	S. João do Piauhy	67:930$931	
	Agencia—Fidalgo	11:435$710	78:366$641
6	S. Raimundo Nonnato	49:329$641	
	Agencia—Varzea Grande	18:353$668	
	« Caracol	6:916$201	74:599$510
7	Oeiras		59:259$376
8	Valença	29:050$860	
	Agencia—Pimenteiras	26:243$212	55:294$072
9	Picos		53:456$388
10	União		46:555$350
11	Castello	25:988$154	
	Agencia—Tapuyo	9:224$002	
	« Assumpção	8:467$986	43.680$142
12	Campo-maior		41:904$152
13	Barras	27:055$283	
	Agencia—Marruás	11:433$395	38:488$678
14	Amarante		32:950$960
15	Jaicós		29:001$753
16	Simplicio Mendes		24:410$041
17	Itamaraty		24:297$044
18	Porto-Alegre	13:339$807	
	Agencia—Repartição	9:960$348	23:300$155
19	Piracuruca		19:288$350
20	Bom Jesus		19:257$114
21	Paulista		15.732$476
22	Baixo-Longá		14:996$796
23	Jeromenha		14:352$165
24	Miguel Alves		13:564$508
25	Alto-Longá		13:096$221
26	Livramento		12:995$443
27	Peripery		11:806$771
28	Parnaguá		11:670$718
29	Regeneração		11:560$484
30	Campos Salles		10:902$610
31	Apparecida		10:700$177
32	Urussuhy		8:485$390
33	Patrocinio		7:540$991
34	Belém		7:238$233

35	Amarração	6:046$122
36	Corrente	5:907$129
37	Altos	5:724$440
38	Santo Antonio de Gilbués	5:657$267
39	Santa Filomena	1:884$733
	Agente-fiscal—Pedro José de Sant'anna	14:701$177
	« « Joaquim Castello Branco	2:266$696
	« « Venancio Soares	1:042$431
	Rs.	1.355:751$396
	Saldo vindo de 1908	43:144$019
	Rs.	1.398:895$415

Caixa de estampilhas

O movimento das estampilhas durante o exercicio, foi o seguinte:

Saldo vindo de 1908		277.912$000
Recebidas em 1909		200.000$000
	Rs.	477.912$000
Vendidas durante o anno		3.960$000
Saldo que passou para 1910		473:952$000

Movimento financeiro de 1900 à 1909

Pelo quadro adiante, consta o movimento financeiro do Thesouro durante a minha gestão.

Exercicios	Receita	Despeza	Deficit	Saldo
1900	877:512$550	927:401$810	49:888$960	
1901	770:544$933	802:092$381	31:547$448	
1902	855:592$367	868:163$953	9:571$586	
1903	983:196$490	839:563$014		143:633$476
1904	1.142:458$393	901:983$652		245:361$340
1905	1.261:387$777	1.116:619$598		144:768$179
1906	1.261:869$270	1.073:700$259		188:169$011
1907	1.487:958$987	1.228:803$866		259:155$121
1908	1.334:605$953	1.291:461$934		43:144$019
1909	1.398:895$415	1.289:379$716		109:515$699

Por esses dados, pois, nota-se que as maiores arrecadações que já tivemos, foram as dos annos de 1907 e 1909.

Diz-me a consciencia que de alguma forma tenho concorrido para a elevação das nossas rendas, pois, não me canço em activar aos exactores a

fiel observancia de seus deveres. Se elevariam ellas, talvez, á mais de cem contos annualmente se não fossem os enormes contrabandos que se dão pelas fronteiras e dos quaes tenho tratado em meus relatorios anteriores.

Creditos

Do quadro que adiante se vê constam os creditos supplementares, extraordinarios e especiaes abertos pelo poder executivo para occorrer o pagamento do accrescimo de despezas realizadas durante o exercicio de 1909, não só por insufficiencia de verbas orçamentarias como em execução á diversas leis votadas naquelle anno.

Todos os creditos subiram a Rs. 226.892$572, conforme tudo se acha demonstrado no citado quadro.

N.º dos decretos.	Datas	Rubricas §§	Rubricas N.os	Rubricas Art.	Importanc	Observações
385	11 de outubro de 1908				12:000$0	n.º 506 de 17 de julho de 1908, teve logar em parte já em 1909.
400	5 de fevereiro de 1909	7	5	2.º	132$0	
401	12 de março de 1909				600$0	n.º 288 de 1.º de julho de 1901.
404	18 de junho de »	13	5		2:927$1	
405	12 de julho de »				3:600$0	n.º 484 de 11 de julho de 1908.
»	» » » » »				4:800$0	n.º 498 de 15 de julho de 19 8.
»	» » » » »				17:700$0	n.º 499 de 16 de julho de 1908.
406	» » » » »	3	2		1:323$0	
»	» » » » »	7	5		46$0	
»	» » » » »	12	7		31$8	
»	» » » » »	19	6		5:000$0	
407	21 » » » »	6	16		1:695$8	
408	29 » » » »	4	4		31$0	
»	» » » » »	6	6		200$0	
»	» » » » »	12	7		468$	
»	» » » » »	19	7		32:489$	
409	16 » agosto » »				2:920$0	n.º 534 de 8 de julho de 1909.
»	» » » » »				4:000$0	n.º 536 de 8 de julho de 1909.
410	24 » » » »				4:000$0	n.º 503 de 15 de julho de 1909.
411	31 » » » »	5	8		500$	
»	» » » » »	6	6		100$	
413	9 » setembro de »				300$	18 de julho de 1892.
414	16 » » » »	4	4		30$	
»	» » » » »	6	16		2:321$	
»	» » » » »	12	7		200$	
»	» » » » »	15	13		50$	
415	» » » » »				140$	n.º 517 de 12 de julho de 1909.
417	14 » outubro » »	19	6		6:000$	
418	» » abril » » »				1:500$	n.º 524 de 5 de julho de 1909.
»	» » » » »	6	6		40	
»	» » » » »	6	8		1:800	
»	» » » » »	6	9		2:400	
»	» » » » »	6	10		1:800	
»	» » » » »	6	11		1:740	
»	» » » » »	6	13		3:610	
»	» » » » »	6	14		960	
»	» » » » »	14	3		360	
»	» » » » »	14	4		180	
»	» » » » »	14	5		5:500	
»	» » » » »	16	1		60:000	
»	» » » » »	18	1		2:136	
»	» » » » »	19	4		5:446	
»	» » » » »	19	6		973	
					226:892	

Contadoria da Secretaria da Fazenda 6 maio de 1910.

CREDITOS ABERTOS

N.º dos decretos.	Datas	Rubricas §§	Rubricas N.º Art.	Importancia	Natureza dos creditos	Observações
385	11 de outubro de 1908			12:000$000	Extraordinario	Em execução a lei n.º 506 de 17 de julho de 1908, cuja applicação teve logar em parte já em 1909.
400	5 de fevereiro de 1909	7	5 2.º	132$000	Supplementar	
401	12 de março de 1909			600$000	Especial	Em execução a lei n.º 288 de 1.º de julho de 1901
404	18 de junho de »	13	5	2:927$130	Supplementar	
405	12 de julho de »			3:600$000	Extraordinario	Em execução a lei n.º 154 de 11 de julho de 1908
»	» » » » »			4:800$000	»	Em execução a lei n.º 498 de 15 de julho de 1908.
»	» » » » »			17:700$000	»	Em execução a lei n.º 499 de 16 de julho de 1908.
406	» » » » »	3	2	1:323$000	Supplementar	
»	» » » » »	7	5	46$000	»	
»	» » » » »	12	7	31$800	»	
»	» » » » »	19	6	5:000$000	»	
407	21 » » » »	6	16	1:695$890	»	
408	29 » » » »	4	4	31$000	»	
»	» » » » »	6	6	200$000	»	
»	» » » » »	12	7	468$200	»	
»	» » » » »	19	7	32:489$188	»	
409	16 » agosto » »			2:920$000	Extraordinario	Em execução a lei n.º 534 de 8 de julho de 1909.
»	» » » » »			1:000$000	»	Em execução a lei n.º 536 de 8 de julho de 1909.
410	24 » » » »			4:000$000	»	Em execução a lei n.º 503 de 15 de julho de 1909.
411	31 » » » »	5	8	500$000	Supplementar	
»	» » » » »	6	6	100$000	»	
413	9 » setembro de »			300$000	Extraordinario	Decreto n.º 27 de 18 de julho de 1892.
414	16 » » » »	4	4	30$000	Supplementar	
»	» » » » »	6	16	2:321$445	»	
»	» » » » »	12	7	200$000	»	
»	» » » » »	15	13	50$000	»	
415	» » » » »			140$500	Extraordinario	Em execução a lei n.º 547 de 12 de julho de 1909.
417	14 » outubro » »	19	6	6:000$000	Supplementar	
418	» » » » »			1:500$000	Especial	Em execução a lei n.º 524 de 5 de julho de 1909.
420	17 » dezembro » »	8	2	230$000	Supplementar	
»	» » » » »	19	8	4:798$935	»	
421	20 » » » »			2:184$000	Especial	
422	13 » janeiro de 1910	19	6	9:000$000	Supplementar	
»	» » » » »	10	9	10:000$000	»	
424	27 » » » »	3	8	698$150	»	
»	» » » » »	4	5	50$000	»	
»	» » » » »	7	5	36$000	»	
»	» » » » »	10	7	41$700	»	
»	» » » » »	11	8	261$000	»	
»	» » » » »	12	7	214$000	»	
»	» » » » »	12	9	269$440	»	
»	» » » » »	15	12	412$900	»	
»	» » » » »	15	13	50$000	»	
428	4 » março » »	6	6	20$000	»	
»	» » » » »	10	7	71$000	»	
»	» » » » »	17	6	161$700	»	
431	30 » » » »			80$147	Extraordinario	Em execução a lei n.º 547 de 12 de julho de 1909.
»	» » » » »			6:127$957	»	Em execução a lei n.º 499 de 16 de julho de 1908.
433	6 » abril » »	3	2	130$500	Supplementar	
»	» » » » »	6	6	40$000	»	
»	» » » » »	6	8	1:800$000	»	
»	» » » » »	6	9	2:400$000	»	
»	» » » » »	6	10	1:800$000	»	
»	» » » » »	6	11	1:740$000	»	
»	» » » » »	6	13	3:610$000	»	
»	» » » » »	6	14	960$000	»	
»	» » » » »	14	3	360$000	»	
»	» » » » »	14	4	180$000	»	
»	» » » » »	14	5	5:500$000	»	
»	» » » » »	16	1	60:000$000	»	
»	» » » » »	18	1	2:136$516	»	
»	» » » » »	19	4	5:446$154	»	
»	» » » » »	19	6	973$320	»	
				220:892$572		

Contadoria da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy em Therezina, 8 de maio de 1910.

O Contador — *Manoel de Souza Mendes.*

Divida fundada

Acha-se presentemente reduzida a Rs. 208.571$458 a divida de... 435.000$000, contrahida pelo Estado para o serviço do abastecimento d'agua á população da capital, visto ter sido ella amortisada, somente o anno passado, na quantia de 91.928$568.

Além desta quantia foram pagos todos os juros relativos na totalidade de Rs. 33.453$845, inclusive a de Rs. 4.668$134 do augmento de juros de 8 para 10 %, na forma dos contractos, visto não se ter podido satisfazer, no devido tempo, as prestações relativas ao anno passado.

Dos emprestimos, pois, feitos em diversas datas com o sr. coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, resta-se 190.714$278 e com o da exm.ª sr.ª d. Maria Germana da Cruz Santos, Rs. 17.857$180.

As amortisações e juros relativos a este anno, têm sido satisfeitas no devido tempo.

Até findar-se o ultimo pagamento de semelhantes emprestimos, está ainda o Estado obrigado pelos juros na totalidade de Rs. 29.528$566.

Do primeiro emprestimo de 150.000$000, realisado em 1.º de Setembro de 1903, resta-se apenas 15.000$000, sem juros, por ter de realisar-se o pagamento a 1.º de Setembro deste anno.

Condições do Thesouro a 6 de Dezembro de 1909.

Tendo fallecido a 6 deste mez, o Exm. Sr. Dr. Anizio Auto de Abreu, Governador do Estado, e afim de se saber em que condições deixou elle o Thesouro, dirigi ao antecessor de V. Exc. o officio que adiante transcrevo, do qual vê-se o movimento financeiro do mesmo Thesouro, de 1.º de Janeiro áquella data:

« Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy.—Therezina, 13 de Dezembro de 1909.—N.º 799.—Exm. Sr. Coronel Manoel Raimundo da Paz, Presidente da Camara Legislativa, em exercicio do cargo de Governador do Estado.

Tendo se dado a 6 deste mez, pelas 6 horas da tarde, o fallecimento do inclyto Governador do Estado, Exm. Sr. Dr. Anizio Auto de Abreu, justamente no dia em que V. Exc. assumiu a administração do mesmo Estado, e como, em virtude do lucto official, estivesse feichada, atè hontem, esta repartição, venho hoje, como é de praxe, dar conta a V. Exc. da situação financeira do Estado a contar de 1.º de Janeiro deste anno até 6 do corrente mez.

Em virtude do exame a que mandei proceder nos Caixas, vê-se que, as operações dos mesmos são as seguintes:

1909

RECEITA:

Janeiro, 31.	
Recolhimentos	1.943$600

DESPEZAS:

Pagamentos	1.943$600

RECEITA:	
Fevereiro, 28.	
Recolhimentos	24.426$314
Supprimento do exercicio findo	1.043$038
	25.469$352
DESPEZAS:	
Fevereiro, 28.	
Pagamentos	25.469$352
RECEITA:	
Março, 31.	
Recolhimentos	39.187$058
Supprimento do exercicio findo	28.198$172
	67.385$230
DESPEZAS:	
Março, 31.	
Pagamentos	67.385$230
RECEITA:	
Abril, 1.º	
Saldo demonstrado no Caixa do exercicio findo	12.578$159
Recolhimentos	44.738$353
	57.316$512
DESPEZAS:	
Abril, 30.	
Pagamentos	43.723$404
Balanço de saldo	13.593$108
	57.316$512
RECEITA:	
Maio, 1.º	
Saldo de Abril	13.593$108
Recolhimentos	62 339$549
	75.932$657
DESPEZAS:	
Maio, 31.	
Pagamentos	69.215$680
Balanço de saldo	13.716$977
	82.932$657
RECEITA:	
Junho, 1.º	
Saldo de Maio	13.716$977
Recolhimentos	73.654$361
	87.371$338
DESPEZAS:	
Junho, 30.	
Pagamentos	81.647$918
Balanço de saldo	5.723$420
	87.371$338

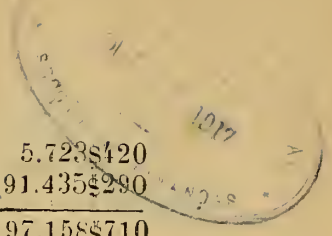

RECEITA:

Julho, 31.
Saldo de Junho 5.723$420
Recolhimentos 91.435$290
97.158$710

DESPEZAS:

Julho, 31.
Pagamentos 72.627$310
Balanço de saldo 24.531$400
97.158$710

RECEITA:

Agosto, 31.
Saldo de Julho 24.531$400
Recolhimentos 117.683$661
142.215$061

DESPEZAS:

Agosto, 31.
Pagamentos 117.820$725
Balanço de saldo 24.394$336
142.215$061

RECEITA:

Setembro, 30.
Saldo de Agosto 24.394$336
Recolhimentos 188.687$951
213.082$287

DESPEZAS:

Setembro, 30.
Pagamentos 99.009$996
Balanço de saldo 114.072$291
213.082$287

RECEITA:

Outubro, 31.
Saldo de Setembro 114.072$291
Recolhimentos 109.010$001
223.082$292

DESPEZAS:

Outubro, 31.
Pagamentos 92.624$703
Balanço de saldo 130.457$589
223.082$292

RECEITA:

Novembro, 30.
Saldo de Outubro 130.457$589
Recolhimentos 107.252$171
237.709$760

DESPEZAS:

Novembro, *30.*	
Pagamensos	92.270$395
Balanço de saldo	145.433$365
	237.709$760

RECEITA:

Dezembro, 6.	
Saldo de Novembro	145.433$365
Recolhimentos até hoje	583$555
	146.016$920

DESPEZAS:

Dezembro, 6.	
Pagamentos até hoje	48.002$245
Balanço de saldo	98.014$675
	146.016$920

Dezembro, 6.	
Saldo até hoje	98.014$675

DEMONSTRAÇÃO DE SALDO:

Adiantamentos para serviços das aguas e obras publicas	11.643$165
Dinheiro em cofre	86 371$510
Rs.	98.014$675

Vê-se, pois, que o saldo demonstrado no Caixa a 6 deste, foi de Rs. . . 98.014$675.

Como, porèm, deste saldo fosse retirada a quantia de 11.643$165 reis. de andiantamentos feitos para despezas com os serviços das aguas e obras publicas, realizadas nos 3 mezes ultimos, despezas estas comprovadas com as contas fornecidas pela Repartição de Obras Publicas, as quaes estão sendo processadas, ficou o referido saldo de 98.014$675 reduzido a Rs. 86.371$510, dinheiro este existente no cofre a 6 deste mez.

O Thesouro tem os compromissos seguintes:

A professores do interior	27.565$000
A juizes de direito do interior	29.700$000
A promotores publicos do interior	12.750$000
A juizes districtaes do interior	11.800$000
A carcereiros do interior	4.535$000
A aposentados do interior	7.800$000
A aluguel de casas do interior	2.670$000
A empregados da capital	24.268$000
Subvenção a empreza fluvial	2.000$000
Ao coronel Antonio Portellada, emprestimo para o serviço das aguas	78.702$495
Diversas ordens já processadas	3.817$822
Rs.	205.608$317

Além destas despezas temos mais as dos telegraphos, até Outubro, na importancia de Rs. 82.288$025, inclusive 29.692$825 reis, referente aos telegrammas do anno passado.

Os empregados da capital estão pagos até o mez de Outubro e alguns até Novembro ultimo, e os do interior até Junho deste anno.

Computo em quantia superior a duzentos contos o resto da arrecadação das rendas a entrarem até o fim do exercicio.

A divida com o coronel Antonio Portellada, não foi paga, apezar de para isso achar-se habìlitado o Thesouro, porque ainda não foi aberto o credito que solicitei para pagamento de differença de juros, por insufficiencia da verba orçamentaria.

São estas as succintas informações que entendi dever dar á V. Exc, afim de se ficar sabendo em que condições financeiras encontrou V. Exc. o Estado á 6 deste mez, data em que falleceu o honrado Governador Exm. Sr. Dr. Anizio de Abreu.

Saude e Fraternidade.

O Secretario,

João A. Rosa."

Movimento financeiro em 1910

As rendas arrecadadas nos quatro primeiros mezes deste anno, comparadas com as de igual periodo do anno passado, foram as seguintes:

1909		1910	
Janeiro	618$950	Janeiro	3:288$970
Fevereiro	24:426$314	Fevereiro	25:590$297
Março	39:187$058	Março	38:116$684
Abril	44:737$350	Abril	74:151$844
Somma	108:969$672	Rs.	141:147$775
Saldo que de março passou para abril			44:899$308

E como a receita dos tres primeiros mezes do actual exercicio fosse de Rs. 66:995$951 e a despeza de Rs. 131:913$042, teve que lançar se mão das rendas do exercicio findo a 31 de Março, na importancia de reis 64:617$091.

—

Nota-se nas rendas já entradas nos mezes de Janeiro a Abril ultimos, na importancia de reis 141:147$795, comparadas com a de igual periodo do anno passado, na de reis 108:969$672, uma differença para mais de rs. 32:178$123, excluido o saldo de reis 44:899$308, acima demonstrado, pertencente ao exercicio de 1909.

Reunido este saldo de reis	44:899$308
as rendas entradas em abril de reis	74:151$844
na totalidade de reis	119:051$152
e deduzidas as despezas feitas naquelle mez de reis	88:952$009
verifica-se o saldo de reis	30:099$143

que passou para o Caixa de Maio corrente.

Sendo enormes os compromissos que pesam ao Thesouro, aggravados entre outros pagamentos realisados com o de reis 42:385$712 feito este anno com amortisações e juros dos emprestimos contrahidos, não tem sido possivel por isso trazer em dia todos os pagamentos. Presumo, porém, que não perdurará por muito tempo este estado de cousas, como acima já disse.

Tendo sido por decreto n.º 425 de 1.º de Fevereiro deste anno convocada a Camara Legislativa que se reuniu a 10 do mez seguinte para, entre outras medidas, tomar providencias em ordem a não se dar neste exercicio o desequilibrio financeiro, prestei ao antecessor de V. Exc.ª os esclarecimentos constantes do seguinte officio:—N.º 168.—Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy—Therezina, 5 de Março de 1910.—Exm. Sr.—Por decreto n.º 425 de 1.º do mez ultimo foi convocada extraordinariamente a Camara Legislativa do Estado para, entre outras medidas, tomar providencias em ordem a não se dar no actual exercicio o desequilibrio da situação financeira do Estado.

Cabe-me,, pois, o dever de, embora succintamente, expôr a V. Exc.ª o nosso actual estado financeiro.

Pelos dados já conhecidos no Thesouro, vê-se que foi uma das melhores a arrecadação feita no ultimo exercicio, mas como a despeza se elevou acima da fixada em quantia de cerca de duzentos contos, inevitavelmente se verificará um *deficit* que reputo, approximadamente, em quarenta contos de reis.

Não se podendo prevêr em quanto importará a arrecadação do corrente exercicio, a qual a meu ver terá de diminuir grandemente em alguns municipios do sul do Estado, presentemente conflagrados pelas depredações que ali se dão por desordeiros, salteadores e assassinos, vindos de outros Estados, o que tem motivado o exodo de muitas pessoas desses lugares, julgo de acerto tomarem-se já severas medidas no córte das despezas que actualmente pesam ao Thesouro, afim de não se dar o desequilibrio orçamentario.

V. Exc.ª conhece perfeitamente qual o córte que se deve fazer, por isto deixo ao seu criterio propol-o ao corpo legislativo.

As rendas do actual exercicio foram diminuidas com a modificação soffrida na porcentagem dos vencimentos dos empregados publicos e as despezas augmentadas em reis 14:400$000, com os vencimentos do sub-procurador geral do Estado, para o que não foram consignados fundos na lei orçamentaria vigente, e com um desembargador ultimamente aposentado com todos os vencimentos.

Tendo de, em breve, apresentar o meu relatorio, onde demonstrarei com dados claros quaes foram as nossas finanças no exercicio de 1909, e que terá de encerrar-se a 31 deste mez, passo, resumidamente, a descrever qual o saldo, em dinheiro, demonstrado no Caixa de dezembro ultimo e a receita e despeza realisadas dali até hoje.

Passou do referido caixa para o primeiro mez do trimestre addicional, janeiro, a quantia de reis 48:395$193.

A receita addicional do dito exercicio até esta data, inclusive o saldo supra, foi de reis 242:179$163 e a despeza de reis 153:448$491, verificando-se, portanto, o saldo de reis 88:730$672, do qual tendo se retirado a quantia de reis 82:742$297 para occorrer as despezas oriundas do corrente exercicio, resulta o saldo liquido, em dinheiro de reis 5:988$375, existente hoje no cofre.

A receita proveniente do actual exercicio de 1910, faltando ainda co-

nhecer-se os balancetes de algumas collectorias de janeiro ultimo e todas do mez de fevereiro proximo findo, foi de reis 30:239$134 e a despeza de reis 112:981$431, tendo se retirado para esta, da receita do outro exercicio, como acima ficou dito, a quantia de reis 82:742$297.

Entre os pagamentos realisados este anno figura o de reis 42:385$712 ao coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, proveniente dos juros e amortisações dos emprestimos feitos por elle ao Estado para o serviço do abastecimento das aguas desta capital, vencidos a 1.º de janeiro, 13 de fevereiro ultimo e 1.º deste mez, a empregados publicos da mesma capital e em cumprimento de diversas ordens de V. Exc.ª.

Está, pois, por se pagar grande parte do funccionalismo da capital nos dois ultimos mezes, os do interior de outubro de 1909 para cá e os telegraphos ha mais de anno, sendo que a força publica se acha em dia.

Pelo exposto vê-se que este exercicio já consumiu do anterior a quantia de reis 82:742$297 a qual si se tivesse applicado a pagamentos do outro exercicio computados approximadamente em reis 136:000$000 ficariam estes reduzidos a reis a 53:257$703.

Faltam ainda entrar rendas relativas ao anno de 1909, não tendo dados, porém, para dizer a quanto ellas montarão.

Desde, pois, que os Caixas de 1910 não podem, por falta de fundos, até o fim deste mez, quando se encerrará definitivamente o exercicio, repor aos de 1909 as quantias delle retiradas, terá inevitavelmente de pezar no corrente exercicio a divida passiva de 136:000$000, ou menos, conforme a arrecadação que ainda falta.

Addiccionada a esta a importancia dos creditos supplementares, extraordinarios e especiaes que, como sempre succede todos os annos, serão abertos, muito se elevará a despeza da vigente lei orçamentaria.

Vê, portanto, V. Exc. a necessidade urgente que ha em cortar-se fundo na despeza. Feito isto, e, havendo parcimonia, como sei succederá na decretação das despezas, como bem nas dos telegraphos que nos absorvem grandes sommas, acho que poderemos, neste exercicio, equelibrar perfeitamente a despeza com a receita.

E' o que me cumpre com lealdade informar a V. Exc.—Saude e Fraternidade.—Exm. Sr. Coronel Manoel Raimundo da Paz, Presidente da Camara Legislativa, em exercicio do cargo de Governador do Estado.—O Secretario,—*João A. Rosa.*»

—

Foram com effeito tomadas bôas providencias, constantes da lei n.º 550 de 30 do referido mez de Março, as quaes trouxeram um córte nas despezas de cerca de 35:000$000.

Devedores

Continúa a responsabilidade do Conselho Municipal de Therezina para com a Fazenda Estadoal, da quantia de Rs. 7:500$000, restante da compra que fez ao Estado em 1904 do predio onde funcciona.

O Conselho Municipal de Piracuruca, que era pontual na amortisação annual de 1:000$000 reis, para solver o debito que tem tambem com o Es-

tado, sem uma causa justificada, deixou de entrar com a amortisação relativa ao anno passado, de sorte que deve ainda a quantia de 2 contos restantes dos 6:000$000 que, sem juros, conseguiu por emprestimo do Piauhy.

Já intimei-o a entrar com essa quantia e aguardo o resultado.

Tambem acha-se a dever ao Estado o Sr. Barão de Castello Branco a quantia de 7:011$880 rs., pela exportação de gados que fez em 1907, protegido por um mandado do Dr. Juiz Federal, mandado que não teve a sancção do Supremo Tribunal Federal.

Até esta data ainda não foi decidido pelo mesmo Tribunal a appellação de decisão identica do dito Juiz, com relação aos gados tambem exportados em 1908, pelo Dr. Heitor Castello Branco. Uma vez que essa decisão seja igual a outra, como é de esperar, será aquelle Dr. responsavel pela quantia de Rs. 4:469$500.

Já foram, porém, tomadas providencias com relação ao pagamento do debito do Sr. Barão de Castello Branco.

Aguas

No meu relatorio anterior expendi a minha opinião sobre o serviço das aguas feito na capital, a expensas do Estado e mantenho tudo que disse sobre o mesmo serviço.

O rendimento das aguas em 1909 foi de		62:608$718
e as despezas importáram em	Rs.	43:652$490
verificando-se portanto o saldo de	Rs.	18:956$228

Addiccione-se agora os encargos que tambem temos das águas, dos juros, dos emprestimos realisados para sua execução, pagos sómente no anno passado—25:310$989, que se ficará sabendo da conveniencia que ha em livrar-se o Estado do pesado onus que ellas lhe trazem.

Continuam as difficuldades, por parte de alguns consumidores dagua em pagarem as suas quotas mensaes, pelo que a repartição de Obras Publicas foi forçada a mandar cortar a canalisação das casas dos devedores remissos.

Azylo de alienados

O governo do Estado, utilisando-se da autorisação que lhe foi conferida no § 10 do art. 5.º das disposições permanentes da lei orçamentaria, sob n.º 503 de 15 de Julho de 1908, por decreto n.º 419 de 14 de Outubro de 1909, passou o Azylo de alienados para a Santa Casa de Misericordia desta capital, mediante a subvenção annual de 11:100$000 reis: permanecendo, porèm, o medico do Azylo com os mesmos vencimentos de 3:600$000; creando mais um lugar de medico na Santa Casa, com os vencimentos de 3:600$000 e extinguindo a gratificação de 1:200$000, que percebia o Dr. Director da Saude Publica, como auxiliar do outro medico da mesma Santa Casa.

E como a despeza votada para o dito Azylo fosse de 18:000$000 addiccionando a esta a de 1:200$000 a que acima me refiro, vê-se que houve uma economia de 600$000.

Estatistica de exportação

Consoante ao que tenho feito nos annos anteriores, apresento em seguída o quadro da nossa exportação realisada em 1909.

Em meu relatorio anterior externei-me a respeito da utilidade que temos em ser conhecida a nossa exportação.

Sinto não poder, como tanto desejava, apresentar um trabalho completo sobre o assumpto, a vista da deficiencia de dados de que disponho.

Em todo o caso já se conhece o que exportamos, sendo o seu valor official o seguinte, nos cinco ultimos annos:

Em 1905	4.307:035$117
Em 1906	6 496:059$518
Em 1907	4.750:009$000
Em 1908	3.269:758$550
Em 1909	8.009:837$900

Devido a crise que se manifestou em 1908 no Estado teve de diminuír nesse anno a nossa exportação. Felizmente attenuou os effeitos da mesma crise, a elevação dos preços dos generos, pelo que em 1909 subiu o valor commercial da mesma a 8.009:873$900.

Este anno, porém, espero apresentar um resultado melhor, porquanto a nossa borracha que nunca passou de preço superior a 4$000, acha-se hoje estimada em mais do duplo, pelo que resolvi elevar o valor da pauta official a pouco mais de um terço do que se cobrava.

A perdurar o actual preço da nossa borracha, conto que aguardará ao Estado nova era de prosperidades.

Junto tambem outro quadro estatistico sobre a exportação de gados, em 1909, para os Estados da Republica, por onde se vê o numero de rezes que sahiu de cada municipio.

Pelo apanhado feito, nota-se que os unicos municipios onde não se deram exportações de gados foram os de Belém, União, Santa Filomena, S. Raimundo Nonnato, Parnahyba, Urussuhy, Picos e Bom Jesus.

Sendo Belém, União, Parnahyba, Santa Filomena e Urussuhy collocados a margem do rio Parnahyba é de admirar que no decurso de um anno não se désse por elles a exportação de uma só rez!

Tambem não se justifica a falta de exportação nos municipios de S. Raimundo Nonnato, Picos e Bom Jesus, que tambem ficam nas fronteiras!

Tudo isto prova o enorme contrabando de gados que se dá no Estado.

QUADRO estatistico da exportação havida Piauhy em 1909

GENEROS	QUANTIDADE			POR OFFICIAL	VALOR COMMERCIAL
	ESPECIFICAÇÃO	VIA TUTOYA	VIA FRONTEIRAS	TOTAL	
Algodão em pluma	Kilos	908.156	77.188	4:545$600	1.113:091$200
Aguardente	Litros		80	207$000	414$000
Assucar	Kilos		810	443$000	665$830
Arroz em casca	50 litros		600	2:268$000	20:335$000
Armarinho	Kilos			600$000	1:200$000
Borracha	»	461.408	525.989	:312$000	4.048:624$000
Buxo de peixe	»	743		743$000	1:486$000
Banha de porco	»		16	16$000	16$000
Burros	Unidade		145	:000$000	30:000$000
Bois	»		8.453	:308$000	338:120$000
Cêra de carnahuba	Kilos	627.771	527.260	:133$200	924:177$600
Couros espichados	»	305.385	280.490	:077$000	716:492$400
Crinas	»	13.415	2	:686$000	16 423$200
Carôços de algodão	»	726.575		1:390$600	16:085$900
Carôços de mamona	»		1.184	91$400	182$800
Chifres	Unidade	27.711		831$000	1:200$000
Carne-secca	Kilos	71		71$000	71$000
Cavallos e poldros	Unidade		284	:200$000	17:040$000
Cabras	»		33	66$000	132$000
Carneiros	»		22	58$000	87$000
Carnahubas	»			3$000	6$000
Cêbo	Kilos			18$000	24$000
Café	»		180	72$000	144$000
Domesticos	Metros			:160$000	2:880$000
Farinha de mandioca	Litros			.557$000	2:076$000
Farinha de gomma	»			96$000	120$000
Fumo	Kilos		720	:640$000	3:300$000
Feijão	Litros		200	204$000	340$000
Fibras	Kilos		20	10$000	20$000
Folhas de jaborandy	»	57.127	750	:716$000	11:574$000
Garrotes e novilhotes	Unidade		685	:700$000	17:175$000
Jumentos	»		2	60$000	80$000
Pelles de cabras e ovelhas	»	23.723	320.956	681$000	689:362$000
Porcos	»		14	10$000	20$000
Peixes	Kilos		60	24$000	36$000
Penas de ema	»	340		900$000	3:800$000
Resinas	»	10.143		057$200	6:019$000
Milho	Litros			040$000	3:060$000
Rapaduras	Cento			312$000	390$000
Sellas	Unidade	1.073		365$000	6:438$000
Sal	Alqueires		320	560$000	5:120$000
Taboas	Duzias		16	128$000	160$000
Vinho de cajú	Litros		300	150$000	300$000
Vaccas solteiras	Unidade		62	100$000	3:720$000
Vaccas paridas	»		99	940$000	7:920$000
				550$000	8.009:837$900

QUADRO estatistico da exportação havida no Estado do Piauhy em 1909

GENEROS	QUANTIDADE				TOTAL	VALOR OFFICIAL	VALOR COMMERCIAL
	ESPECIFICAÇÃO	VIA TOCOYA	VIA FRONTEIRAS	POR CABOTAGEM			
Algodão em pluma	Kilos	908.156	77.188	405.525	1.391.364	550:545$600	1.113:091$200
Aguardente	Litros		80	334	414	207$000	414$000
Assucar	Kilos		810	76	886	443$000	665$850
Arroz em casca	50 litros		600	205.520	206.120	16:268$000	20:335$000
Armarinho	Kilos			76	76	600$000	1:200$000
Coriacha	»	461.408	523.989	20.759	1.012.156	2.024:312$000	4.048:624$000
Buxo de peixe	»	743			743	743$000	1:486$000
Banha de porco	»		16		16	16$000	16$000
Burros	Unidade		145	55	200	200$000$000	30:000$000
Bois	»		8.453		8.453	304:308$000	338:120$000
Cêra de carnahuba	Kilos	627.771	527.260	191	1.155.222	693:133$200	924:177$600
Couros espichados	»	305.385	280.490	11.202	597.077	597:077$000	716:492$400
Cr nas		13.415	2	251	13.686	13:686$000	16:423$200
Carôços de algodão	»	726.575		127.725	854.300	11:390$600	16:085$900
Carôços de mamona	»		1.184	5.864	6.868	916$400	1.832$800
Chifres	Unidade	27.711			27.711	831$000	1:200$000
Carne-secca	Kilos	71			71	71$000	71$000
Cavallos e poltros	Unidade		284		284	14:200$000	17:040$000
Cabras	»		33		33	66$000	132$000
Carneiros	»		22	7	29	58$000	87$000
Carnahubas	»			6	6	3$000	6$000
Cêbo	Kilos			600	600	18$000	24$000
Café	»		180		180	72$000	144$000
Domesticos	Metros			7.200	7.200	2:160$000	2:880$000
Farinha de mandioca	Litros			25.960	25.960	1:557$600	2:076$800
Farinha de gomma	»			600	600	96$000	120$000
Fumo	Kilos		720	280	1.000	2:640$000	3:300$000
Feijão	Litros		200	1.500	2.700	204$000	340$000
Fibras	Kilos		20		20	10$000	20$000
Folhas de jaborandy		57.127	750		57.877	7:716$000	11:574$000
Garrotes e novilhotes	Unidade		685		685	137:000$000	171:750$000
Jumentos	»		2		2	60$000	80$000
Pelles de cabras e ovelhas	»	23.725	320.956		344.681	344:081$000	689:362$000
Porcos	»		14		14	105$000	210$000
Peixes	Kilos		60		60	24$000	36$000
Penas de ema	»	340			340	1:900$000	3:800$000
Resinas	»	10.143			10.143	4:057$200	6:019$800
Vinho	Litros			51.110	51.110	2:040$000	3:060$000
Rapaduras	Cento			3.970	3.970	312$000	390$000
Sellas	Unidade	1.073			1.073	5:365$000	6:438$000
Sal	Alqueires		320		320	2:550$000	5:120$000
Cabras	Duzias		16		16	128$000	160$000
Vinho de caju	Litros		300		300	150$000	300$000
Vaccas solteiras	Unidade		62		62	3:100$000	3:720$000
Vaccas paridas	»		99		99	5:940$000	7:920$000
						4.652:260$000	8.009:837$000

Exportação de gados e animaes

LUGARES	Bois	Vaccas paridas	Vaccas solteiras	Garrotes e novilhotes	Cavallos e poldros	Burros	Jumentos
Castello e agencias	1.172	50	8	250	12	—	—
Porto Alegre e agencia	92	6	—	3	—	—	—
Barras e agencia	334	—	—	5	25	1	1
Livramento	—	—	—	—	11	—	—
Piracuruca	486	—	24	56	—	—	—
Amarração	105	—	—	—	—	14	—
Jaicós	140	—	—	—	—	—	—
Simplicio Mendes	12	—	—	40	—	—	—
Itamaraty	452	—	—	—	—	—	—
Santo Antonio de Gilbués	100	—	—	—	—	—	—
Apparecida	50	—	—	—	—	—	—
Alto Longá	154	—	—	—	4	—	—
Paulista	155	—	—	—	—	—	—
Regeneração	135	31	2	—	—	—	—
Valença e agencia	1.249	—	—	—	5	—	—
Altos	—	—	—	60	—	—	—
Amarante	—	—	—	40	—	—	—
Campos Salles	34	—	—	—	—	14	—
Baixo Longá	184	—	—	—	23	—	—
Therezina e agencia	15	—	—	—	5	2	1
Peri-pery	253	—	—	—	—	—	—
Jeromenha	115	—	—	—	—	—	—
Oeiras	845	—	—	—	—	—	—
Parnaguá	172	—	—	—	—	—	—
Miguel Alves	—	—	—	16	—	—	—
Patrocinio	15	—	—	—	—	—	—
Campo-maior	467	—	28	215	199	2	—
São João do Piauhy	254	—	—	—	—	—	—
Corrente	322	12	—	—	—	—	—
Floriano	220	—	—	—	—	—	—
	7.532	99	62	685	284	33	2

Emigração

Em meu relatorio de 2 de Maio de 1906 accentuei o prejuizo que tem o Estado na emigração para o do Amazonas, para onde centenares de piauhyenses partem, seduzidos por aventureiros, em busca de uma fortuna muito fallivel.

Propuz então a elevação do imposto, que era de 600$000, para 2:000$000 para cada agenciador de colonos e trabalhadores no municipio em que fosse recrutado esse pessoal, imposto que mais tarde subio a 6:000$000, afim de por esta forma evitar a sahida de nossos patricios. Disse nessa occasião que semelhante imposto não era uma fonte de receita que o Estado queria abrir e que, acima de qualquer interesse, deviamos collocar o dever que tem o governo de zelar pelo progresso e engrandecimento do Estado, progresso ameaçado de estiolar a falta de braços que dia a dia vão se tornando insufficientes.

Tal imposto produziu no referido anno quatorze contos e nos dois seguintes não mais se arrecadou, parecendo que não nos visitariam mais agenciadores de pessoal nosso, com receio, sem duvida, do imposto.

Neste anno, porém, appareceram novamente taes agenciadores de pessoal e grandes levas têm conseguido, procurando toda sorte de evasivas para se furtarem ao imposto, o que felizmente não tem succedido.

Não vejo motivo para a expatriação de nossos irmãos, porquanto precisamos de muitos braços para a extração da nossa borracha, cujo progresso cresce de anno á anno, principalmente neste cujo preço attingiu a somma nunca vista.

Acho, pois, que devemos procurar todos os meios suasorios para evitar a sahida de nossos patricios para as inhospitas plagas amazonenses, onde os piauhyenses em vez de encontrarem o *El-dourado* promettido, vão se escravisar e para chegarmos ao fim proposto façamos grandes propagandas por agentes especiaes ou elevemos ao duplo ou ao triplo o imposto á pagar.

Velando o Estado pela garantia e prosperidade do povo, distribuindo por um lado a justiça e pelo outro diffundindo o mais possivel a instrucção publica, é intuitivo que estenda tambem sua vigilancia no sentido de evitar a exploração dos que se deixam levar pelas lendas de poderoso Estado do extremo norte.

Divida activa

Tem sido sempre a minha preoccupação regularisar o serviço da divida activa do Estado e conhecer a sua importancia total.

E como tenham sido insufficientes os dados fornecidos pelo contencioso, me dirigi, com a necessaria antecedencia, aos exactores, solicitando a remessa da relação dos devedores até o fim de 1908, extrahida dos mandados executivos existentes no archivo de cada collectoria.

Até agora me foram remettidas as relações das localidades abaixo, com a importancia dos respectivos debitos.

1	Therezina	115:097$765
2	Santa Filomena	12:524$304
3	Parnahyba	11:219$330
4	Campo-maior	9:940$961

5	Amarração	4:588$822
6	Jeromenha	3:640$908
7	S. Antonio de Gilbués	3:290$400
8	Piracuruca	3:183$930
9	Bom Jesus	2:774$180
10	Itamaraty	1:494$012
11	Apparecida	1:052$740
12	Regeneração	790$360
13	União	861$510
14	Amarante	854$362
15	Floriano	8:145$939
16	Picos	152$960
17	Simplicio Mendes	109$504
19	Paulista	116$060
19	Jaicós	38$808
20	Barras	1:939$804
	Somma	171:816$649

Em Livramento, Peripery e Campos Salles não existe divida activa, visto serem os contribuintes pontuaes nos seus pagamentos, devido, sem duvida, aos cuidados dos respectivos collectoros, que por isso merecem os meus louvores.

Falta, pois, conhecer-se a divida de Porto Alegre, Miguel Alves, Corrente, Parnaguá, Urussuhy, Altos, Castello, Valença, Oeiras, Alto Longá, Belém, S. Raimundo Nonnato, S. João do Piauhy e Baixo Longá. toda ella computada em cerca de cem contos, importancia que reunida a de 171:816$649 dos outros municipios prefaz o total de 271:816$649 até o anno de 1908. Ella porém, se elevará a 306:954$323 com a divida vinda do anno passado, demonstrada adiante com exclusão de dez municipios cujas listas ainda não chegaram.

Divida de 1909

1	Therezina	12:400$000
2	Regeneração	567$600
3	Simplicio Mendes	3:459$900
4	Santa Filomena	500$800
5	Itamaraty	802$600
6	Castello	664$200
7	Valença	1:134$120
8	Jeromenha	352$720
9	Jaicós	25$344
10	Oeiras	3:584$700
11	Parnahyba	1:923$300
12	Amarante	924$600
13	União	19$200
14	Patrocinio	55$500
15	Campo-maior	1:395$000
16	Floriano	2:284$000
17	Alto Longá	1:126$000
18	Picos	69$600

19	Belém	826$600
20	S. Raimundo Nonnato	186$000
21	Paulista	145$000
22	S. João do Piauhy	1:092$500
23	Altos	538$320
24	Piracuruca	1:033$470
25	Baixo Longá	26$400
26	Livramento	$
27	Peripery	$
28	Campos Salles	$
		35:137$674

Pelas informações fornecidas pelos collectores sabe-se que existem innumeros mandados insolvaveis, uns por nada possuirem os devedores e outros por mudança destes para lugares incertos.

Não tendo, pois, razão de ser a existencia de mandados nestas condições, entendo que uma vez conhecida ao certo a insolvabilidade, se dê a competente baixa nelles, o que sómente se poderá fazer á vista de acto legislativo.

—

Continuo a pensar que é inconveniente serem expedidos todos os mandados pelo juiz de direito da 2.ª vara desta capital, que accumula a dos feitos.

E como a Camara Legislativa nada resolvesse a respeito na sua sessão do anno passado, trancrevo o topico do meu relatorio de 10 de maio daquelle anno em que lembrei o alvitre a tomar.

Disse o seguinte: — «Tendo a pratica demonstrado que é de máo effeito a expedição dos mandados executivos de todos os municipios pelo juiz dos feitos da fazenda, acho que devemos voltar ao antigo systema de serem os ditos mandados organisados pelos juizes dos respectivos municipios á proporção que se forem vencendo os debitos. A vantagem disto é ficar liquidada dentro do anno grande parte da divida, evitando, desta fórma, a delonga que se nota na expedição e remessa dos mandados da capital, serviço este que ás vezes só se realisa depois de decorrido mais de anno, quando são recebidas as listas dos devedores.» Espero, pois, que se tome a providencia apontada.

—

A arrecadação de semelhante divida nos ultimos cinco annos foi a seguinte:

ANNOS	IMPORTANCIAS
1905	34:591$095
1906	32:697$062
1907	55:754$941
1908	60:822$231
1909	48:455$812

Subiu a mesma arrecadação nos dois ultimos referidos annos, devido ao facto de ter se submettido o serviço a bons agentes, serviço este que presentemente se acha acargo dos collectores, porque actualmente só temos um agente na capital o qual pouco tem feito, porquanto apenas limita-se a receber o que voluntariamente vão satisfazer os devedores.

Logo que se apure a mesma divida, como acima proponho, faz se preciso a nomeação de agentes, dividindo-se o Estado em cinco ou mais circumscripções fiscaes, commettendo a cobrança a agentes especiaes, que sejam activos e que não tenham as contemplações havidas por parte dos collectores como sempre succede.

Arrendamento do sal

Contra o contracto do arrendamento do sal feito com a companhia Commercio e Navegação do Rio, por espaço de quinze annos, representou-me o intendente municipal da Amarração, dizendo ser aquelle contracto lesivo aos interesses do seu municipio, pela isempção que fez do imposto municipal a que está sujeito o sal que sahir do mesmo municipio.

Levei o facto ao conhecimento do antecessor de V. Exc.ª, cujo resultado ainda não tive.

Imposto de 5 %

Existindo antinomia entre a lei n.º 477 de 7 de Julho de 1908, que restabeleceu o imposto de 5 % sobre os vencimentos dos funccionarios publicos e o n.º 20 do art. 1.º da vigente lei orçamentaria de 1910, que crêa a taxa de 8 % sobre os vencimentos de todos os funccionarios publicos, por officio de 8 de Janeiro do corrente anno, consultei ao antecessor de V. Exc. o *quantum* devia ser cobrado por esta repartição sobre os referidos vencimentos. Deu-me elle a resposta seguinte.

« Palacio do Governo do Estado do Piauhy.—Therezina, 28 de Janeiro de 1910—1.ª Secção—N.º 67.—Sr. Coronel Secretario da Fazenda.—Accuso recebido vosso officio de 8 do corrente mez, no qual suggerio a duvida em que estaes a respeito do *quantum* que deve ser cobrado pela Secretaria a vosso cargo sobre os vencimentos dos empregados publicos estadoaes.

Pelo exposto em vosso officio, verifica-se a antinomia existente entre a lei n.º 477 de 7 de Julho de 1908, que restabelece o imposto de 5 % sobre os vencimentos dos funccionarios publicos e o n.º 20 do art. 1.º da vigente lei orçamentaria que crêa a taxa de 8 % *sobre os vencimentos de todos os funccionarios publicos.*

A vossa duvida cifra-se, portanto, em saber qual a taxa a cobrar:

a) se a de 5 % por não poder a lei orçamentaria revogar uma leì especial;

b) se a de 8 % por estar revogada a lei de 1908;

c) se a de 13 % por estarem em vigor os dois dispositivos.

Nesta conjectura, deveis applicar a lei de 1908, porque é principio corrente que uma lei annua não pode revogar uma outra de caracter permanente.

Sendo o orçamento uma lei apenas de meios, onde é decretada a receita e fixada a despeza, para que nelle se possa revogar uma lei especial é preciso que isto seja consignado nas suas disposições permanentes.

O regimento de nossa Camara Legislativa silencia sobre o assumpto, mas o da Camara dos Deputados Federaes *não permitte revogarem-se em leis annuaes disposições de leis especiaes.*

Como indica o proprio nome, a lei de *meios* arma apenas o executivo

de recursos para a cobrança de impostos já creados e autorisados por lei anteriores.

O art. 1.º da lei n.º 547 de 12 de Julho de 1909 orça simplesmente, isto é, *calcula* a receita, assim como o art. 2.º fixa a despeza.

Mas *orçar a receita* e *fixar a despeza e decretar impostos* são duas attribuições differentes que a nossa Constituição concede ao Poder Legislativo no seu art. 18, ns. XII e XIV. No 1.º desses numeros diz:—«orçar a receita e fixar a despeza annualmente.» No 2.º affirma:—«decretar impostos . . . etc.»

Ora se se tratasse de uma só e unica attribuição conferida á Camara, nenhuma necessidade teria o legislador de consignar em nossa Carta dois dispositivos differentes.

Demais, é preciso ter em vista o criterio seguido pelo Poder Legislativo. Este tem sido invariavelmente consignar nas «disposições permanentes,» aquillo que, no respectivo orçamento não tenha base em nenhuma lei ordinaria anterior. E' assim que todos os orçamentos tem o cuidado de reproduzir annualmente os artigos das disposições permanentes que devem continuar em vigor.

A Constituição Federal estabelece na *declaração* de direitos que o imposto de qualquer natureza que seja não pode ser cobrado senão em virtude da autorisação de uma lei anterior.

Esta disposição é uma garantia individual e applica-se a todo o territorio da Republica.

Assim sendo, em virtude do exposto, deveis cobrar apenas a taxa creada pela lei n.º 477 de 7 de Julho de 1908, por ser a unica legal.

Saude e Fraternidade.

Manoel Raimundo da Paz."

Collectorias

Existem no Estado 38 collectorias e 29 agencias, sendo destas, 9 com autonomia propria e 20 dependentes das mesmas collectorias.

Para melhor se conhecer estas repartições, isto é, as de maiores rendimentos e as arrecadações que fazem de impostos sobre exportação, publico em seguida 2 quadros dos quaes constam o que produziram nos 5 ultimos annos e os generos que por ellas foram exportados durante o anno passado, com especificação das quantidades e qualidades.

Foram ultimamente substituidos os collectores de Parnahyba, Barras, Jaicós e Campos Salles, pelos probidosos senhores Veridiano Rabello Borges, Silvestre Tito Castello Branco, Samuel Ferreira e Servulo Gomes de Castro.

O primeiro que, no anno passado exerceu provisoriamente o cargo por quatro mezes, durante o impedimento do effectivo, conseguio elevar a arrecadação nesses mezes, pelo que verificou-se um grande augmento de rendas

em 1909, passando por isso a collectoria a occupar o 3.º lugar entre as mais rendosas.

A arrecadação feita pelo collector Veridiano em 5 mezes, comparada com a de igual periodo do anno anterior, realisada por seu antecessor, produziu uma differença para mais de 30:000$000.

A continuar o mesmo á desenvolver a sua louvavel actividade, conto que este anno subirão a 100:000$000, as rendas de semelhante collectoria.

Pela lei n.º 551 de 30 de Março deste anno, foi creado mais um lugar de escrivão na dita collectoria, como se fazia necessario, por ser ella uma das que maiores encargos tem, por ser fiscalisadora de todos os generos de exportação que por ali transitam.

—

Confio que o novo collector de Barras, dará melhor orientação a sua collectoria, visto o desleixo em que encontrou a mesma collectoria, quando a cargo de outro.

—

As collectorias de Jeromenha, Apparecida, Bom Jesus, Santo Antonio de Gilbués, Simplicio Mendes, Paulista e Parnaguá, continuam a ser occupadas por pessoas nomeadas provisoriamente pelos presidentes dos respectivos Conselhos Municipaes, sem a menor garantia, pelo que urge serem preenchidos taes lugares.

—

A de Santa Philomena, porém, acha-se confiada a um probidoso official do corpo militar de policia, o qual promette elevar as insignificantes rendas que dali tem vindo até 1909.

Os demais collectores estão devidamente afiançados, a excepção dos de Parnahyba, Barras, Jaicós, Campos Salles e Parnaguá, que ainda servem com as nomeações feitas pelos presidentes dos Conselhos Municipaes.

—

Entendo que as collectorias de Floriano e Parnahyba deverão ser elevadas a cathegorias de Mesas de Rendas, com o augmento de pessoal, do que tambem necessita a Mesa de Rendas da capital, visto o grande serviço que teem.

Tambem precisam ser alteradas as porcentagens dos collectores e escrivães e dos agentes especiaes de collectorias, umas para menos e outras para mais, attendendo-se ao rendimento de cada uma, para o que acha-se autorisado o poder executivo.

—

Conto que no governo de V. Exc. as collectorias serão dotadas com um novo regulamento, por quanto o de 1895, pelo qual ellas se regem, deve ser alterado, á vista das leis posteriores sobre arrecadações.

Arrecadações feitas pelas Collectorias à 1909.

		1905	1906	1908	1909
1	Secretaria da Fazenda . .	148:798$447	137:784$099	162:0[illegible]23$280	175:249$655
2	Meza de Rendas	75:631$953	85.315$706	172:6[illegible]43$153	133:276$873
3	Amarante	35:602$640	49:597$019	59:1[illegible]02$692	32:95[illegible]$960
4	Alto-Longa	8:688$605	12:264$613	13:3[illegible]32$62[illegible]	13:096$221
5	Amarração.	7:729$317	5:187$037	6:4[illegible]04$839	6:046$122
6	Apparecida	3:791$845	6:917$708	5:9[illegible]34$845	10:700$177
7	Barras	35:110$107	29:696$898	44:5[illegible]45$848	38:488$678
8	Belem	5:793$221	4:474$101	5:4[illegible]81$65[illegible]	7:238$233
9	Bom Jesus.	5:792$443	9:528$52[illegible]	4:7[illegible]38$607	19:257$114
10	Campo-maior.	34:193$338	46:058$981	38:4[illegible]66$269	42:904$152
11	Corrente	9:046$082	8:728$239	7:9[illegible]68$995	5:907$129
12	Castello	17:164$861	28:700$602	36:3[illegible]63$703	43:680$142
13	Campo Salles	7:313$852	7:852$404	8:8[illegible]74$797	10:902$610
14	Floriano	80:447$813	94:782$135	108:3[illegible]09$569	90:092$178
15	Itamaraty	14:844$251	19:845$724	26:3[illegible]88$06[illegible]	24:297$044
16	Jaicós	17:533$517	20:028$813	23:5[illegible]45$579	29:001$753
17	Jeromenha.	13:023$947	12:671$032	16:3[illegible]47$365	14:352$165
18	Livramento	8:5[illegible]2$574	15:860$023	15:9[illegible]58$944	12:995$443
19	Miguel Alves.	11:950$060	9:072$311	12:6[illegible]3 3[illegible]9	13:564$508
20	Oeiras	79:380$355	58:535$016	63:3[illegible]8$878	59:259$376
21	Paroahyba.	51:617$791	61:639$690	57:8[illegible]7$178	83:149$984
22	Parnaguá	3:580$396	5:502$383	8:1[illegible]6$985	11:670$718
23	Patrocinio.	4:368$212	5:232$599	6:4[illegible]2$19[illegible]	7:540$991
24	Peripery	10:679$421	13:625$165	12:0[illegible]7$87[illegible]	14:806$771
25	Piracuruca.	12:813$412	15:129$780	19:30[illegible]$826	19:2[illegible]8$350
26	Paulista	14:103$808	14:752$655	14:4[illegible]5$479	15:732$476
27	Porto Alegre	17:529$293	16:075$062	18:3[illegible]2$21[illegible]	23:300$155
28	Picos	34:943$760	45:836$388	42:4[illegible]7$026	53:456$388
29	Regeneração	9:[illegible]95$450	10:209$474	13:8[illegible]7$280	11:560$484
30	Simplicio Mendes . . .	9:102$220	23:278$18[illegible]	19:3[illegible]0$851	24:410$041
31	Santa Philomena. . . .	2:253$957	2:433$848	2:6[illegible]5$738	1:884$733
32	Santo Antonio de Gilbuès .	6:714$345	6:283$40[illegible]	6:5[illegible]3$537	5:657$267
33	São José dos Altos . . .	4:782$599	4:967$471	6:6[illegible]9$886	5:724$440
34	São João do Piauhy . . .	73:529$440	73:246$665	74:7[illegible]3$48[illegible]	78:366$641
35	São Raymundo Nonnato.	30:592$922	39:017$122	39:8[illegible]0$021	74:599$510
36	União	36:569$228	39:341$797	44:4[illegible]5$296	46:555$350
37	Urussuhy	4:780$913	5:130$142	7:1[illegible]2$370	8:485$390
38	Valença	34:008$258	46:936$835	56:0[illegible]$802	55:294$072
39	Agente fiscal de Therezina .	9:494$531	1:448$042	2:0[illegible] —	2:266$696
40	« José Saraiva de Souza	1:732$311			
41	« fiscal de Campo-maior	17$509			
42	« « dos Altos. . .		4:967$471		
43	« « Amarante e Oeiras			5[illegible]	
44	« « Pedro Sant'anna.			[illegible]$981	14:701$177
45	« « do sal. . . .			[illegible]$569	1:042$431
		1.006:612$841	1.108:057$225	1.299:7[illegible]$832	1.339:754$598

Arrecadações feitas pelas Collectorias de 1905 à 1909.

		1905	1906	1907	1908	1909
1	Secretaria da Fazenda . .	148:798$447	137:781$099	162:074$624	155:623$280	175:249$655
2	Meza de Rendas	75:631$953	85.315$706	172:635$616	129:413$153	133:276$[illegible]
3	Amarante	35:602$640	49:597$019	59:102$458	32:502$692	32:95[illegible]$960
4	Alto-Longa	8:688$605	12:264$613	13:330$071	12:832$628	13:096$221
5	Amarração.	7:729$317	5:187$037	6:402$808	8.044$839	6:046$122
6	Apparecida	3:791$845	6:917$705	5:983$148	5:334$845	10:700$177
7	Barras	35:110$107	29:696$898	44:566$617	25:0[illegible]$818	38:488$678
8	Belem	5:793$221	4:474$104	5:497$310	5:0[illegible]$865	7:238$233
9	Bom Jesus.	5:792$443	9:528$529	4:745$343	10:838$807	19:257$114
10	Campo-maior.	34:193$338	46:058$981	38:491$545	46:256$269	42:904$152
11	Corrente	9:046$082	8:728$239	7:955$379	7:756$995	5:907$129
12	Castello	17:164$861	28:700$602	36:322$115	40:963$703	43:680$142
13	Campo Salles	7:313$852	7:852$404	8:887$045	7:574$797	10:902$610
14	Floriano	80:447$813	94:782$135	108:376$850	70:569$569	90:092$178
15	Itamaraty	14:844$251	19:845$724	26:380$913	10:768$[illegible]	24:297$044
16	Jaicós	17:533$517	20:028$813	23:533$833	18:545$57[illegible]	29:001$753
17	Jeromenha.	13:023$947	12:671$032	16:326$810	17:147$365	14:352$165
18	Livramento	8:512$574	15:860$023	15:967$354	17:495$[illegible]11	12:995$443
19	Miguel Alves.	11:950$060	9:072$311	12:683$549	8:313$3[illegible]	13:564$508
20	Oeiras	79:380$355	58:535$016	63:366$496	47:018$878	59:259$376
21	Parnahyba.	51:617$791	61:639$690	57:866$700	55:187$178	83:149$984
22	Parnaguá	3:580$396	5:502$383	8:187$175	6:226$985	11:670$718
23	Patrocinio.	4:368$212	5:232$599	6:486$472	5:932$519	7:510$991
24	Peripery	10:679$421	13:625$165	12:092$899	12:527$87[illegible]	14:806$771
25	Piracuruca.	12:813$412	15:129$780	19:364$710	15:500$826	19:288$350
26	Paulista	14:103$808	14:752$655	14:481$171	10:215$479	15:732$476
27	Porto Alegre	17:529$293	16:075$062	18:368$263	15:032$21[illegible]	23:300$155
28	Picos	34:943$760	45:836$388	42:480$[illegible]28	32:607$[illegible]20	53:456$388
29	Regeneração	9:595$450	10:209$474	13:849$938	10:787$280	11:560$484
30	Simplicio Mendes . . .	9:102$220	23:278$182	19:335$792	16:250$851	24:410$041
31	Santa Philomena. . . .	2:253$957	2:433$845	2:626$[illegible]35	2:581$738	1:884$733
32	Santo Antonio de Gilbuès .	6:714$345	6:284$408	6:512$498	5:013$537	5.657$267
33	São José dos Altos . . .	4:782$599	4:967$471	6:676$149	5:159$886	5:724$440
34	São João do Piauhy . . .	73:529$440	73:216$665	74:764$[illegible]51	54:198$[illegible]18	78:366$641
35	São Raymundo Nonnato.	30:592$922	39:017$122	39:846$374	40:185$021	34:599$510
36	União	36:569$228	39:341$797	44:484$000	31:725$296	46:555$350
37	Urussuhy	4:780$913	5:130$142	7:158$379	5:042$37[illegible]	8:485$390
38	Valença	34:008$258	46:936$835	56;008$310	37:617$802	55:294$072
39	Agente fiscal de Therezina .	9:494$531	1:448$042	2:043$426	— « —	2:266$696
40	« José Saraiva de Souza	1:732$311				
41	« fiscal de Campo-maior	17$509				
42	« « dos Altos. . .		4:967$471			
43	« « Amarante e Oeiras			532$234		
44	« « Pedro Sant'anna.				9:210$981	14:701$177
45	« « do sal. . . .				13:193$569	1:042$431
		1.006:612$841	1.108:057$225	1.299:789$976	1.075:450$832	1.339:754$598

torias, durante o anno de 1909.

	Sal	Resinas	Tabaco	Buxo de peixe	Carne	Milho	Feijão	Farinha	Arroz	Café	Folhas de jaburandy	Xiras	Vinhas	Rapaduras
Mesa de Rendas.		300										3.315		
Collectoria de Oeira											552			
« « Parna	460	88.		1.043	128	48.000	1.900	60.100	27.328	45		2·000	130	1.350
« « União		1.630												
« « Amar														
« « Picos														
« « Camp		23												
« « Barra														
« « Valen									700					
« « Pirac			70											
« « Itama														
« « Jaicó														
« « Jeron														
« « Caste														
« « Alto-			104											
« « Porto														
« « Baixo														
« « Livra											152			
« « Rege														
« « Bom														
« « Belen														
« « Patro														
« « Amar	2.950								500					
« « Perip														
« « Camp			21						7.500					
« « Migu														
« « Flori		1.720										1 200		
« « S. Ra														
« « S. Jo														
« « S. Me														
« « Pauli														
« « S. Ph														
« « S. An														
« « Appa														
« « Corre														
« « Urus		198											202	
« « Parn														
« « Altos														
Agencia Varze														
« Cara														
« Fidal														
« Tapu														
« Repa			12	77			200		100					
« Marr	64		24	60		1.800	1.000		7.950					
« Caita	20		145	30			1.000		45.070					1.160
« Pime		305												
« Assu														
« Pirip														
« Natal														

Quadro da exportação do Estado, descriminadamente por Collectorias, durante o anno de 1900.

		Vaccum masculino	Vaccum feminino	Cavallar	Ovino	Caprino	Muar	Suino	Borracha	Cera	Fellas	Couros	Algodão	Crina	Penna	Sola	Caroços de algodão	Sal	Resinas	Tabaco	Buxo de peixe	Carne	Milho	Feijão	Farinha	Arroz	Café	Fellas de jaburandy	Nozes	Vinhaes	Rapaduras
Mesa de Rendas		22		2			1	3	1.405	6.029	33.630	34.536	181.159	3.488	96	78.864			300										5.315		
Collectoria de	Oeiras	1.018							54.690	82.842	303	14.851																552			
«	Parnahyba	1		4	10	10	176		348	1.773	12.073	31.223	1.113	70	65	236	176	1.0	88		1.013	128	18.000	1.20	20.100	27.328	15		200	150	1.350
«	Uruassu				28				269	81.003	10.887	9.911	111.577	1.810		5.267															
«	Amarante	10							11.611	5.103	9.015	14.369	52.575	1.828	1.8	657			1.630												
«	Picos	245							6.783	22.270	91.292	7.300																			
«	Campo-maior	83	8	400	21		8		1.430	126.811	4.410	5.086		2.000		33															
«	Barras	131		64		18	2			21.781	3.955	5.490	147.955	277		150			23												
«	Valença	743							5.080	225	1.950	3.116																			
«	Piracuruca	532	24		1	10	136	10	167	61.256	4.274	3.872				180										700					
«	Itamaraty	42					1		29.573	13.925	8.350	345				50				70											
«	Jaicós	14							46.420	2.948	17.371	4.661		125																	
«	Jerumenha	285							7.717	3.427	423	4.572		6																	
«	Castello	1.248		21			6		3.001	14.582	18.558	150				50															
«	Alto-Longá	151		8					11	21.007	6.776	1.160		143																	
«	Porto-Alegre	6								8.993	3.411	2.088	21.635							104											
«	Barro-Longá	325					46		17	25.173	996	1.083	106.960																		
«	Livramento			24			2		1.456	68.875	3.187	1.255	2.460	975																	
«	Regeneração	175							2.939		1.280	6.340	3.590	20														152			
«	Bom Jesus	18							32.039		180	3.724																			
«	Bélem	26									1.280		53.100																		
«	Patrocinio	68							3.408		4.780	106				45															
«	Amarração	130			25						58	2.595						2.950													
«	Pereiry	259							329	21.813	8.263	3.883	900	230		70										500					
«	Campos Salles	70					22		7	1.258	2.989	2.041	53.400	155		70															
«	Miguel Alves	16		6						521	5.240	3.920	135.189				4.799			21						7.500					
«	Floriano	320							732.410	39.263	13.312	46.581		5.532	381				1.720									1.200			
«	S. Raymundo								101.538		264	7.258																			
«	S. João do Piauhy	200							108.713	1.030	2.918	6.328																			
«	S. Mendes	73							42.934	3.695	2.260	5.730																			
«	Paulista	262							20.570	2.877	3.848	4.414																			
«	S. Philomena											3.255																			
«	S. Antonio	291							39			2.620		25																	
«	Apparecida	51							10.228		2.880	579																			
«	Corrente	327							250			528																			
«	Urussuhy								2.203		418	9.815			60				198												
«	Parnaguá	208							15.018			1.500																		2.0	
«	Altos	60		8			12			18.320	11.834	209																			
Agencia	Varzea-grande								47.902		3.195	2.130																			
«	Caracol								18.222		5.190	665																			
«	Feidalgo	128							28.525		684	1.596																			
	Tapuyo	224							8.613	19.590	4.134	375																			
	Uruçuhy	160	2	16		30		2			30.493	1.539	120.687			30	7.370			12	77			2		100					
	Mattruas	240		8		27	2	1		613	100	4.163	162.940	295		22	6.444	64		24	60		1.800	1.0		7.950					
«	Caiuhy	60			241			1				724	2.373					20		145	30			1.000		45.070					1.160
	Parnahyba	521	18						59.500	2.481		601							305												
«	Assumpção	304							6.666	3.930																					
«	Pereiry								1.670			230																			
«	Natal			10												30															

Lançamentos

Publico em seguida um quadro dos lançamentos procedidos este anno pelas collectorias, dos impostos de dizimos, predial, industria e profissão, comparados com os do anno de 1909.

Pelo Conselho de Fazenda foram alterados os de Campo-maior, Valença, Porto Alegre, Altos, Amarante, Oeiras e Floriano, nas partes em que se deram contemplações pelos collectores, tendo este acto sido approvado pelo Tribunal de Contas.

A vista, porém, das innumeras reclamações que têm apparecido sobre os lançamentos da capital e outros lugares, teem elles de decrescer, maxime os da capital, cuja reducção talvez attingirá a 30 %.

Por occasião de fazer a remessa dos livros para as collectorias dou sempre aos exactores as necessarias instrucções sobre o modo porque devem proceder.

Pelas que foram o anno passado e que abaixo transcrevo, se vê o empenho que mostro em ordem a correrem com a devida regularidade os serviços a cargo dos collectores:

« Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy.—Therezina, 15 de Outubro de 1909.—Circular.—O Secretario da Fazenda transmitte ao Sr. Collector de ..... os livros, cádernos e mais papeis abaixo notados, que têm de servir nessa collectoria e agencias, dependentes della (se houver), os quaes cumpre-lhe accusar.

Chamando a sua attenção para as circulares anteriores, sobre o assumpto desta, reitera todas as recommendações nellas feitas e mais o seguinte:

Como sabe, o sr. collector terá de proceder, no proximo mez de Janeiro, os lançamentos dos impostos de dizimos, predial, industria e profissão. Os anteriores, apezar de suas terminantes ordens, foram feitos com maxima tolerancia para uns e com rigor para outros, pelo que não exprimiram a verdade. Por este motivo teve o Conselho de Fazenda, a vista de informações colligidas, de fazer alterações no primeiro e ultimo daquelles lançamentos, organisados neste anno em algumas collectorias.

Espera ainda uma vez o Secretario que, nos futuros lançamentos não se veja o dito Conselho forçado a tomar identica medida, pelo que conta o mesmo Secretario que a somma daquelles não seja inferior a dos ultimos, addiccionados os augmentos que soffreram.

Sabe o Secretario que, nos lançamentos de dizimos, os grandes fazendeiros, (salvas poucas excepções) são tributados pela decima parte e as vezes por menos, ao passo que os pequenos são até por aquillo que não possuem. E' contra isto que clama o Secretario, esperando, pois, que desta vez, faça o sr. collector o dito lançamento com todo o cunho de justiça e imparcialidade.

Com pezar tem igualmente notado o Secretario que o mesmo se dá no de industria, maximé no que diz respeito a negociantes; fazendo agora este reparo é provavel que desta vez teremos um lançamento como quer a lei.

Tem sido pequena a importancia do imposto de consumo, como se observa da sua arrecadação, apezar do Regulamento que baixou com o Decreto n.° 379 de 2 de Setembro de 1908 explicar a forma da mesma arrecadação.

Observa ao sr. collector que somente estão isemptos daquelle imposto as

mercadorias compradas nas praças do Estado, para serem revendidas, porque já incidiram ellas no mesmo imposto, conforme a interpretação que deu o Governador do Estado ao dito Regulamento.

Quanto aos negociantes ambulantes que trazem suas mercadorias dos Estados limitrophes, estão tambem sujeitos áquelle imposto, além do que se refere o n.º 67 da lei orçamentaria, que não é observado.

Chama o Secretario a attenção do sr. collector para o disposto no art. 1.º do citado Regulamento, devendo d'ora em diante, já que não o fez antes, exigir das fabricas que produzirem aguardente, alccool, vinagre, assucar, sabão, charutos, cigarros e tecidos, a declaração a que se refere o seu art. 6, para arrecadar o imposto, sob pena de multa de que falla o § 2.º, art. 11 do Regulamento.

Consta ao mesmo Secretario que raros donos de fabricas de aguardente, alcool &, afim de illudirem ao fisco, apresentam notas insignificantes de suas producções.

Apesar do Regulamento não cogitar da arbitragem, neste caso, fica livre ao sr. Collector acceitar ou não as ditas notas, exigindo, depois que tiver obtido informaçoes de pessoas fidedignas, outras notas que exprimam a verdade. No caso porém, de escusa, deverá lançar mão do recurso a que se refere o § 3.º do art. 11 do Regulamento, expondo no termo de multa todas as circunstancias que se estiverem dado.

Chama a sua attenção para o disposto no § 1.º do art. 3.º do dito Regulamento com relação ao sal que ahi for vendido a grosso. Emfim o que deseja o Secretario è que seja uma realidade a arrecadação do imposto do consumo de 1910 em diante, e para sua maior regularidade já foram encommendados do Rio os respectivos sellos.

Observe restrictamente, no lançamento de industria, o Regulamento de 25 de setembro de 1907, e no de predial o Regulamento de 26 de outubro de 1908, fazendo este ultimo de accordo com o modelo anteriormente enviado, um e outro sem contemplações e odiosidades, dando a devida publicidade, como é de lei, afim de evitar queixas contra os collectores.

Chama mais a sua attenção para o imposto sobre exportação, principalmente de gados.

Se é certo que em alguns municipios tal imposto é mais ou menos arrecadado, tambem é certo que é insignificante o imposto cobrado na maioria dos municipios, conforme se verificou em 1908 quando notou-se que em 3 municipios do sul do Estado, essencialmente creadores e proximos de feiras de outros Estados, não se deu a exportação de uma só rez! Torna-se pois preciso que o sr. collector dobre de actividade, afim de não se darem contrabandos de gados nesse municipio, prevenindo-lhe de que fará figurar em seu relatorio de 1910, um quadro por onde se conhecerá o numero de rezes que neste anno foram exportadas, descriminadas por municipios. Observe o sr. collector o Regulamento de 1896 que não fará mais do que cumprir o seu dever, certo como deve estar da approvação de todas as multas que impuzer aos contrabandistas de gados.

Deve igualmente ter toda vigilancia na arrecadação do imposto de exportação de géneros, pois além das vantagens que adveem ao Estado, concorre para o augmento de sua porcentagem.

Tem, infelizmente, notado o Secretario que os maiores delapidadores das rendas do Estado são alguns agentes de agencias dependentes das collectorias, muitos dos quaes escripturam no talão de conhecimentos uma quantia e neste outra differente, conforme verificou-se, pelo que estão sendo processados dois agentes.

Deve portanto, o sr. collector ser escrupuloso na nomeação dos seus agentes, escolhendo sempre pessoa probidosa, fiscalisando de vez em quanto a agencia, propondo a sua extincção uma vez que não encontre no lugar, pessôa idonea para occupal-a.

A esta secretaria, dagora em diante, virão ter os conhecimentos sobre exportação que forem expedidos por todas as estações arrecadadoras do Estado, afim de se proceder as necessarias conferencias, conforme o convenio celebrado entre este e os Estados limitrophes.

Como sabe o sr. collector os conhecimentos sobre generos de exportação, de procedencia de outros Estados, só vigoram em transito neste, até 4 mezes, da data da expedição. Logo que for apresentado ao sr. collector, de collectorias marginaes do rio Parnahyba, algum daquelles conhecimentos, deverá, antes de pôr nelle o seu visto como é de lei, examinal-o bem, afim verificar se tem alguma raspagem na sua data, ou outras alterações que o vicie, e no caso affirmativo cumpre-lhe apprehendel o enviando sem demora a esta Secretaria, exigindo novo pagamento como se os generos fossem de procedencia do Estado.

O mesmo deverá proceder nos conhecimentos expedidos por outra qualquer estação arrecadadora do Estado.

Tem razão de ser essa sua terminante recommendação, por quanto foram descobertos conhecimentos viciados, os quaes escaparam aos collectores que os *visaram*, sendo apprehendidos na collectoria da Parnahyba, onde o collector exigiu o pagamento de novos direitos.

Sobre bens do evento dispõe a lei n.° 236 de 24 de Julho de 1909, o seguinte:

Quando o collector tiver conhecimento da existencia de gados de propriedade desconhecida que não tenha marcas distinctivas do municipio, estabelecidas pelo Decreto n. 187 de 6 de Agosto do dito anno, ou quando tenham, não se acham as marcas dos proprietarios registradas, o que verificará pelo exame do livro de registro ou informação solicitada do collector do municipio de onde forem os distinctivos dos gados, serão considerados bens do evento: o collector affixará edital declarando cores, marcas e distinctivas dos gados, convocando licitantes com antecedencia de 30 dias para proceder em hasta publica a respectiva arrematação.

Se neste periodo apparecer o proprietario reclamando a entrega de gado, provando a sua posse apesar de não se achar a marca do gado, registrada lhe será entregue depois de pagar a multa de 20$000 reis e as despezas effectuadas nas arrecadações dos mesmos gados não excedendo a 5$000 por cabeça: o collector que faltando aos preceitos estabelecidos na presente lei, promover ou der causa a arrematação de gados que tenham o distinctivo do municipio e marca do proprietario registrada, incorrerá na multa de 200$000, imposta pelo Governador de Estado mediante as provas apresentadas pelo proprietario.

Conforme ordens emanadas desta secretaria foram recommendados aos collectores, que somente effectuasse arrematação de gados, considerados do evento, depois da publicação dos respectivos editaes no jornal official, e que, só expedissem taes editaes depois de effectuada a pega dos gados nas condições da lei, e que quando arrematados remettessem copias dos respectivos termos lavrados pelo escrivão da collectoria e assignados pelo collector e arrematantes.

Alguns collectores têm observado strictamente a lei e aquellas recommendações; outros porém, não.

Afim de evitar suspeitas desairosas que pezam em alguns collectores, determina o secretario ao sr. collector que cumpra todas as recommendações a que se refere, devendo fazer ver aos fazendeiros desse municipio a necessidade que ha em registrarem os ferros e marcas distinctivas dos seus gados vaccum, cavallar e muar, como aliás são obrigados pela lei citada, o que em geral só trará vantagens a todos elles, sendo insignificante o imposto de 2$000 a que se refere a dita lei.

Não constando na Secretaria quaes os bens que o Estado possue em alguns dos seus municipios, recommenda o Secretario ao sr. collector mande uma relação descriminada de taes bens, caso existam no municipio, isto é, dos predios, terras, sitios e moveis, com descriminação dos seus valores e estado.

Mandar em Janeiro proximo uma relação das pessoas que, utilisando-se dos favores concedidos pela lei n.º 442 de 5 de Julho de 1907, cortaram carnahubeiras no municipio, mencionando o numero dellas.

Sendo enorme a divida activa que cresce todos os annos e cuja arrecadação só augmenta quando della se encarrega agentes especiaes e como em quasi todos os municipios continúa ella a cargo dos collectores, faz o Secretario ver ao sr. collector a necessidade que ha em promover tal arrecadação, quer amigavelmente, quer pelos meios judiciaes, devendo em Janeiro proximo remetter uma relação de todos os mandados em seu poder.

Pela lei n.º 546 de 8 de Julho deste anno, foi prorogado por um anno o prazo para o registro de terras, cumprindo pois que o sr. collector prosiga nesse serviço.

A 31 de Dezembro proximo, finda-se o prazo para o recolhimento das notas de 5$000 e 10$000 da 8.ª e 9.ª estampas, 20$000, 50$000, 100$000, 200$000 e 500$000 fabricadas na Inglaterra e 200$000 da 10.ª estampa. Não sabendo se ainda será prorogado o prazo para o recolhimento, sem desconto de taes notas, faz ver ao sr. collector que de Janeiro proximo em diante soffrerão ellas os descontos seguintes: 2 % nos 3 primeiros mezes, 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos 3 mezes seguintes; 8 %. nos outros 3 mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir, dahi em diante mais 5 % mensaes.

Caso não se dê a prorogação e uma vez que tenha o sr. collector de receber taes notas, de Janeiro em diante, deverá ter em vista os descontos supra, levando sempre em conta o tempo que decorrer do recebimento ahi das notas e da sua entrada nesta Secretaria, afim de não soffrer acargos da differença dos descontos que augmentarem todos os 3 primeiros mezes.

Fica o sr. collector dispensado até segunda ordem, de remetter os quadros

estatisticos sobre exportação de generos pelas fronteiras, visto a irregularidade que se tem dado na remessa de taes quadros, por parte de alguns collectores.

Não sabendo ao certo quaes as localidades que mantem aulas publicas pagas pelas municipalidades, determina o Secretario que, com maxima, urgencia, informe o sr. collector se ahi existem aulas naquellas condições e quantas.

Finalmente recommenda-lhe mais o seguinte:

Fiel observancia da futura lei orçamentaria e da pauta official, cujos exemplares lhe são enviados com esta;

Remessa dos saldos a favor da fazenda nos prasos estabellecidos no regulamento das collectorias, sob pena da multa imposta no mesmo regulamento;

Não fazer absolutamente transações com as ditas rendas;

Não realisar pagamentos sem serem autorisados por esta Secretaria, tendo em vista somente pagar diarias a prezos que se acharem pronunciados ou condemnados;

Não tratar no mesmo officio de assumptos diversos, pois se tem dado o caso de alguns collectores no officio acompanhado de balancête, fazerem requisições;

Recolher os acargos de que tiver sciencia, por meio de guia em duplicata, uma das quaes lhe será remettida com recibo do thesoureiro;

Enviar, sob registro no correio no mez de Janeiro, todos os livros que serviram nessa collectoria e agencias, acompanhados de uma relação delles;

Providenciar, afim de que até o fim de Fevereiro proximo, já estejam recolhidas todas as rendas referentes ao findante exercicio;

Requisitar, com a necessaria antecedencia, os livros supplementares com conhecimentos e guias, mencionando os ultimos numeros dos que estiverem a findar-se, e que venha á precisar, bem como as estampilhas para serem vendidas na collectoria, isto no caso de se achar afiançado, devendo indicar uma pessoa a quem se entregue as mesmas estampilhas, para esta lhe enviar sob sua responsabilidade;

Não deixar de enviar em Janeiro proximo a relação dos contribuintes que deixaram de satisfazer os seus pagamentos provenientes de lançamentos;

Não deixar de proceder lançamentos, em additamento, todas as vezes que se fizer mister, remettendo copia dos mesmos lançamentos;

Trazer sempre em dia a escripturação da receita e despeza da collectoria, serviço este que deverá ser feito pelo escrivão, a quem tambem incumbe encher os conhecimentos e não os collectores como alguns procedem;

Mandar registrar, em caderno ou livro especial, todas as portarias emanadas desta secretaria, trazendo sempre em ordem o archivo da collectoria, cathalogando todos os papeis e jornal official que forem recebidos;

Fazer com que as guias sobre exportação sejam cheias e assignadas pelos exportadores ou seus prepostos, e no caso daquelles não saberem ler, assignar alguem a seu rogo;

E, que a partir de Janeiro proximo em diante, remetta um resumo da arrecadação bruta, por trimestres vencidos, da collectoria e suas agencias, comparada com a de igual periodo do anno anterior, enviando uma arrecadação total durante o anno findo, comparada com a do anno anterior, afim de ver se combina com os balanços feitos nesta Secretaria.

Sendo grande os encargos que pezam ao thesouro, faz-se preciso que os auxiliares do Secretario, que são os srs. collectores, redobrem de esforços e actividade, afim de serem elevadas as rendas das collectorias no proximo exercicio para que não se dê o desequilibrio da lei orçamentaria de 1910, o que não deseja o mesmo secretario.

Escusado é dizer o Secretario que continua no firme proposito de dar toda a força aos collectores que procurarem bem desempenhar os seus cargos e punir aquelles que desviarem-se do cumprimento dos seus deveres.»

QUADRO ão, relativos aos annos de 1909 e 1910.

Numeros	COLLECTO	o-	Importancia do imposto	Imposto predial: N.º de predios	Imposto predial: Valor locativo	Imposto predial: Importancia do imposto	Industria e profissão
1	Amarante . . .	00	3:795$000	215	514:700$000	2:287$500	6:283$000
2	Alto-Longa . .	00	6:606$000	29	3:061$000	257$200	1:763$000
3	Amarração. . .	00	1:186$000	84	64:000$000	511$500	688$400
4	Apparecida . .	00	2:256$500	14	9:400$000	74$400	513$000
5	Baixo Longá . .	00	3:558$000	40		212$750	1:141$000
6	Barras	00	5:198$000	156	81:000$000	984$240	3:494$000
7	Belem	00	2:718$000	35	1:597$000	144$500	1:209$000
8	Bom Jesus. . .	00	2:934$000	18	1:770$000	131$000	1:437$000
9	Campo-maior . .	00	12:858$000	292	189:155$000	1:039$030	2:408$000
10	Corrente . . .	00	6:612$000	69	39:020$000	264$680	678$000
11	Castello . . .	00	9:609$500	77	45:950$000	432$900	3:086$000
12	Campo Salles . .	00	2:814$000	33	20:700$000	162$600	892$000
13	Floriano . . .	00	7:818$000	184	314:450$000	3:556$500	9:989$600
14	Itamaraty . . .	00	3:646$000	82	87:200$000	475$750	3:307$000
15	Jaicós	00	4:066$500	80	56:000$000	477$100	1:244$000
16	Jeromenho. . .	00	7:182$000	70	47:220$000	471$500	1:127$000
17	Livramento . .	00	2:526$000	31	44:600$000	154$200	999$000
18	Miguel Alves. .	00	1:877$000	34	44:200$000	312$300	1:795$000
19	Oeiras	00	13:261$500	133	115:100$000	1:137$900	5:395$000
20	Parnahyba. . .	00	1:407$000	590	1.411:650$000	12:190$450	24:080$000
21	Parnagua . . .	00	4:032$000				373$000
22	Patrocinio. . .	00	3:207$000	42	12:550$000	76$350	866$000
23	Peripery . . .	00	2:302$000	54	47:050$000	353$700	1:648$000
24	Piracuruca. . .	00	5:231$500	126	129:420$000	452$850	1:095$000
25	Paulista . . .	00	3:357$000	45	24:100$000	210$600	246$800
26	Porto Alegre . .	00	2:957$000	45	30:300$000	383$500	1:363$000
27	Picos	00	4:191$000	133	207:000$000	938$525	4:153$000
28	Regeneração . .	00	3:020$500	66	38.500$000	406$100	2:371$000
29	Simplicio Mendes	00	5:412$000	68	44:600$000	572$700	1:500$000
30	Repartição (agencia						1.127$000
31	Santa Philomena.	00	480$000	24		127$400	63$000
32	Santo Antonio de C	00	6:154$000	47	13:800$000	178$400	825$000
33	São José dos Altos	00	769$000	65	22:400$000	325$800	775$000
34	São João do Piauhy	00	6:472$500	109	104:100$000	868$250	1:740$000
35	São Raymundo Nor	00	4:367$000	99	61:400$000	626$200	774$000
36	Therezina—Meza de	00	2:879$500	908	3.663:100$000	23:598$000	46:305$000
37	Tapuyo (agencia) .						216$000
38	União	00	3:104$000	148	140:300$000	1:279$950	2:905$000
39	Urussuhy . . .	00	2:683$500	33	19:050$000	174$640	1:710$000
40	Valença . . .	00	13:644$500	118	80:100$000	365$300	3:901$000
41	Assumpção (agencia						258$000
		00	176:193$000	4.269	7.728:843$000	56:216$125	146:553$800

QUADRO demonstrativo dos impostos de disimo, predial, industria e profissão, relativos aos annos de 1909 e 1910.

Numeros	COLLECTORIAS	1909			1910											
					Disimos de gados							Imposto predial			Industria e profissão	
		Disimos	Decima	Industria e profissão	N.º de fazendas	N.º de garrotes	N.º de poldros	N.º de burros	N.º de jumentos	Valor da producção	Importancia do imposto	N.º de predios	Valor locativo	Importancia do imposto		
1	Amarante	3.837$000	2:501$500	5:459$000	143	1841	35		2	37:950$000	3:795$000	215	511:700$000	2:287$500	6:283$000	
2	Alto-Longa	8:391$000	719$000	1:265$000	227	2818	252	8	4	347:500$000	6:606$000	29	3:061$000	257$200	1:763$000	
3	Amarração	1:194$00	538$500	782$000	89	561	6		17	11:860$000	1:185$000	81	61:000$000	511$500	688$500	
4	Apparecida	2:229$000	64$800	442$360	101	974	79	4		22:565$000	2:256$500	14	9:400$000	74$400	513$000	
5	Barra Longa	3:706$000	216$500	1:319$000	152	1757	14			35:580$000	3:558$000	40		212$750	1:141$000	
6	Barras	4:116$000	2:020$000	5:514$000	141	2277	110	6		51:980$000	5:198$000	156	81:000$000	984$240	3.494$000	
7	Belem	2:911$000	144$130	1:390$000	115	1330	16	2		27:180$000	2.718$000	35	1:597$000	144$500	1.209$000	
8	Bom Jesus	3:055$000	209$000	963$000	174	1439	16			29:370$000	2:931$000	18	1:770$000	131$000	1.437$000	
9	Campo-maior	14:709$000	1:023$280	2:898$000	270	5310	524	10	7	128:580$000	12:858$000	232	189:155$000	1:039$030	2:408$000	
10	Corrente	6:906$000	311$300	878$000	257	3054	126	6	6	66:120$000	6:612$000	69	39.020$000	264$680	678$000	
11	Castello	9.907$000	557$200	3:526$000	310	4470	167	2	7	96:095$000	9:609$500	77	45.950$000	432$900	3:068$000	
12	Campo Salles	3:480$000	141$300	880$000	134	1283	34	16		27:920$000	2.814$000	33	20.700$000	162$000	892$000	
13	Floriano	7.325$000	3:415$200	7:990$000	172	5568	185	6		78:180$000	7:818$000	184	314:450$000	3:556$500	9:089$600	
14	Itamaraty	3:723$000	472$300	2:585$000	175	1823				36:160$000	3:616$000	82	87:200$000	475$750	3.307$000	
15	Jaicós	3:942$000	458$800	1:025$000	328	1861	71		32	40:665$000	4:066$500	80	56:000$000	477$100	1.248$000	
16	Jeromenha	7:113$000	429$350	1:394$000	192	2.039	342	10	9	71:820$000	7:182$000	70	47:220$000	471$500	1:127$000	
17	Livramento	2:618$000	168$600	1:138$000	17	117	46			25:260$000	2:526$000	31	44:600$000	154$200	999$000	
18	Miguel Alves	1:995$000	308$800	1:937$000	53	903	17			18:770$000	1:877$000	34	44:200$000	312$300	1.795$000	
19	Oeiras	13.768$000	1:136$050	5:740$000	469	6054	211	10	2	132:615$000	13:261$500	133	115:100$000	1 137$900	5.393$000	
20	Parnahyba	10:677$000	8:912$500	25:355$000	101	701	1			14:070$000	1:107$000	590	1.411:650$000	12:190$450	24:480$000	
21	Parnaguá	3.718$000	306$00	347$000	167	1889	54	6	2	40:320$000	4:032$000				373$000	
22	Patrocinio	3:154$000	778$100	656$000	225	1360	100	8	19	32:070$000	3:207$000	42	12 550$000	765$350	866$000	
23	Pimpery	2:314$000	500$700	1:790$000	93	1087	32			23:020$000	2:302$000	54	47:050$000	353$700	1:618$000	
24	Piracuruca	5.635$000	450$000	1:359$000	175	2427	96	4	23	52:315$000	5:231$500	126	129:420$000	452$850	1:095$000	
25	Paulista	4:034$000	207$300	224$000	355	1579	24	3	17	34:570$000	3:357$000	45	24:100$000	210$600	246$800	
26	Porto Alegre	4:863$000	542$000	1:755$000	136	1453	12	3		29:570$000	2:957$000	45	30:300$000	383$500	1:365$000	
27	Picos	4:302$000	1:035$000	4:415$000	304	1956	73	3	10	41:910$000	4 191$000	133	207:000$000	938$525	4:153$000	
28	Regeneração	3:069$000	434$000	2.262$000	158	1198	7			30:205$000	3.020$500	66	38.500$000	406$100	2:371$000	
29	Simplicio Mendes	5:288$000	423$900	1:182$000	123	2675	16			54:120$000	5:412$000	68	44:600$000	572$700	1:500$000	
30	Repartição (agencia)			1:109$000											1.127$000	
31	Santa Philomena	1:102$00	116$100	400$000	90	705				4:800$000	480$000	24		127$400	63$000	
32	Santo Antonio de Gilbués	7:217$000		520$000	111	2981	52			61:540$000	6:154$000	47	13:800$000	178$400	825$000	
33	São José dos Altos	874$000	421$800	765$000	38	371	9			7:690$000	769$000	65	22:400$000	325$800	773$000	
34	São João do Piauhy	6:673$000	881$750	1.468$000	215	3156	23	6	4	64:725$000	6:472$500	109	101:100$000	868$250	1:747$000	
35	São Raymundo Nonato	4:550$000	684$864	1:399$000	148	2167				43:670$000	4:367$000	99	61:400$000	626$200	771$000	
36	Therezina Meza de Rendas	8:429$500	17:672$700	37:664$000	76	1424	9			23:795$000	2 379$500	908	3.663:100$000	23:598$000	46.365$000	
37	Tapuyo (agencia)														216$000	
38	União	3:250$050	1:222$500	3:105$000	70	1516	18			31:040$000	3:104$000	148	140:300$000	1:279$950	2.905$000	
39	Urussuhy	2:847$050	148$200	1:785$000	130	1312	25			26:835$000	2.683$500	33	19:050$000	174$610	1:710$000	
40	Valença	15:099$000	387$700	3:884$000	467	6085	337	27	9	136:445$000	13:644$500	118	80.100$000	365$300	3:301$000	
41	Assumpção (agencia)														258$000	
		193:042$600	48:799$960	138:730$360	1.778	81.782	3.169	140	170	2.243:150$000	176.193$000	4.269	7.728:843$000	58:216$125	146:553$800	

Industria pastoril.

Sinto não dispôr de dados para fazer figurar nos meus relatorios uma estatistica da nossa industria pastoril, porque esses dados sò poderiam ser fornecidos pelos fazendeiros, que, estou certo, se esquivarão a isto, receiosos de que o fim que se tem em vista é possuir-se bases seguras para o lançamento de dizimos.

Deixo, porém, esse encargo a repartição do Archivo Publico Piauhyense, creada pela lei n. 533 de 8 de Julho de 1909, logo que possa ser installada.

Os lançamentos de dizimos feitos, concordo que, contra as minhas instrucções, são exagerados para com os pequenos fazendeiros, porém são por demais benevolentes para com os grandes. Se estes fornecessem as suas listas, de accordo com as suas producções, os ditos lançamentos se elevariam ha mais do quadruplo do que se nota e não dariam sómente nos sete ultimos annos o imposto arrecadado pela forma seguinte:

ANNOS	IMPORTANCIAS
1903	138:818$000
1904	130:074$275
1905	126:210$000
1906	125:600$000
1907	153:915$000
1908	145:626$770
1909	156:184$080

Allegam os officiosos defensores dos fazendeiros, que o governo não trata de melhorar a situação pecuaria do Estado, que ainda é a mesma da dos primitivos tempos, sem se lembrarem de que pela lei n. 347 de 6 de Julho de 1904, foram concedidos favores vantajosos, não só aos mesmos fazendeiros, como aos agricultores, os quaes até hoje não se quizeram utilizar delles.

A culpa, pois, não parte do governo. O Estado não póde presentemente dispensar o imposto de dizimos, como muitos julgam, sem o concurso do qual poderia se dar o desequilibrio das suas finanças.

—

O commercio por sua vez tambem se queixa dos impostos que recahem sobre elle, taxando de excessivos.

Para se avaliar o imposto que se cobra dos commerciantes, faço adiante um confronto do que elle tem produzido nos ultimos sete annos.

ANNOS	IMPORTANCIAS
1903	51:446$224
1904	47:427$231
1905	60:989$111
1906	55:842$842
1907	72:752$773
1908	58:528$800
1909	72:494$900

O queixume emfim sobre imposto é geral e systematico, ao passo que o Piauhy é o unico Estado da Federação Brazileira onde elle é o mais modico possivel.

Tomadas de Contas

Ao assumir em 1900 a superintendencia desta repartição achei em atrazo a tomada de contas dos exactores da fazenda publica até o anno de 1896.

Semelhante serviço, porem, acha-se hoje feito até o anno de 1908, tendo se verificado os alcances seguintes:

De	1896	a	1904	25:947$246
«	1905	«	1906	12:389$357
«	1907	«	1908	29:908$163
Na importancia de			Rs.	68:244$766

Processadas preliminarmente taes contas por commissões de empregados desta repartição, em virtude de designações minhas, foram ellas encaminhadas ao Tribunal de Contas para o julgamento, na forma do respectivo regulamento, já tendo ali tido andamento quasi todas até 1906, e recolhido grande parte dos alcances e expedidos mandados aos exactores que não solveram os seus debitos.

Já se achando recolhidos todos os livros que serviram o anno passado nas differentes collectorias e agencias, vou mandar processar as contas relativas ao dito anno, afim de trazer sempre em dia tal serviço, como se faz mister em bem dos interesses da fazenda.

FISCALISAÇÃO

Como acima já disse não me descuido de dar instrucções aos agentes arrecadadores sobre a fiscalisação dos nossos impostos.

Não obstante os esforços empregados nesse sentido continuam os contrabandos nas fronteiras. Sem termos em certos e determinados pontos do sul do Estado, por mim percorridos, fortes destacamentos, a disposições dos collectores, não se poderá evitar taes contrabandos.

Com a publicação da lei n. 551 de 30 de março ultimo e do regulamento respectivo, prestes a ser publicado, e com outras medidas complementares que estou certo serão tomadas por V. Exc., me acapacito de que, embora não cessem de vez os contrabandos, estes serão restrictos.

Chamo a attenção de V. Exc. para o quadro sobre exportação que acompanha a este relatorio na parte que diz respeito a sahida de generos pelas fronteiras e por ahi se avaliará a força dos contrabandos.

Os Estados da Bahia e Ceará continuam a crear difficuldades na acceitação de nossos despachos, razão porque em grande parte se dão aquelles contrabandos.

Diversos impostos

Chamo a attenção de V. Exc.ª para os impostos de consumo arrecadados nos annos seguintes, sobre tres artigos sòmente.

1908		1909	
Cigarros	275$000	Cigaros	370$575
Charutos	281$200	Charutos	86$340
Tecidos	1:131$483	Tecidos	4:163$750

—

E' por demais insignificante a arrecadação realizada de semelhantes impostos, por onde se vê que a lei não está sendo observada.

Conto, porèm, que logo que cheguem os sellos encommendados da casa de moeda do Rio, muito se elevarão taes arrecadações, pois de outra forma não se poderá fazer a necessaria fiscalisação.

—

Se ha um imposto que, a meu ver, deve desapparecer do orçamento, é o de taxa escolar, o qual apenas rendeu:

Em 1907	1:038$421
» 1908	741$452
» 1909	94$204

Proponho, pois, a sua suppressão, pois não descubro meio de ser fiscalisado tal imposto, pago pelas Intendencias Municipaes que não mantiverem aulas publicas.

—

Acho tambem que o imposto sobre advogado deve ser pago na razão de certa importancia sobre cada causa que deffenderem, não podendo os juizes admittil-os sem a prova do pagamento, isentando-se elles do lançamento que se faz, pois existem advogados com provisão para exercerem suas profissões em todos os municipios do Estado, pagando apenas o insignificante imposto de 50$000 em um só lugar.

—

O imposto sobre salão de barbeiro deverá ser desdobrado em classes e não como está, pois não é justo que as grandes e luxuosas barbearias paguem tanto como as pequenas.

Por occasião de ser confeccionada a futura lei orçamentaria, lembrarei outras medidas tendentes a melhor arrecadação das rendas.

Secretaria da Fazenda

O pessoal desta repartição é o constante do quadro que vai adiante, do qual constam os nomes dos empregados, seus vencimentos e exercicio de cada um.

Tendo fallecido o 3.º escripturario, academico Manoel Saraiva de Lemos, muito sentiu o serviço da repartição com o desapparecimento deste empregado pela bôa coadjuvação que prestava.

Foi ultimamente nomeado para exercer interinamente o seu lugar o cidadão Coriolano de Castro Lima, o qual, logo após, foi mandado addir á repartição de Obras Publicas, onde se fasiam necessarios os seus serviços.

Continúa licenciado o 3.° escripturario Hamilton de Castro e Silva.

E' por demais insignificante o pessoal desta Secretaria, presentemente reduzido a 8 empregados, insufficientes para dar conta dos encargos que pezam á repartição.

Repartição de primeira ordem, como reputo ser a Secretaria a meu cargo, espero que V Exc. conhecedor das necessidades que a mesma se resente, tomará as providencias no sentido de ser elevado o seu pessoal, como se faz preciso a bôa ordem e regularidade do serviço.

No Contador Manoel de Souza Mendes tenho encontrado um bom auxiliar, pois elle como que se multiplica para dar conta dos enormes serviços da sua secção.

Chamo a attenção de V Exc. para o balanço definitivo do ultimo exercicio, que vai como annexo, trabalho este organisado por elle sem auxilio de outro qualquer empregado.

Não quero, salientando-o, dizer que tambem não tenho outros bons auxiliares, sem o concurso dos quaes o serviço não se achava em dia como succede.

Pessoal da Secretaria da Fazenda

Numeros	Cargos	NOMES	Vencimentos	Observações
1.º	Contador	Manoel de Souza Mendes . .	4:200$000	Nomeado Secretario do Tribunal de Contas em 23 de setembro de 1905, sendo transferido para esta Secretaria, como contador em 12 de dezembro de 1906.
2.º	Official-maior . . .	João Antonio de Vasconcellos. .	3:600$000	Nomeado interinamente Director da Secretaria do Governo em 14 de janeiro de 1898, sendo em 25 de junho de 1900 transferido para esta Secretaria como official-maior.
3.º	Thesoureiro. . . .	Antonio Augusto de Castro Velloso	3:600$000	Nomeado em 1.º de fevereiro de 1901.
4.º	Procurador dos Feitos	Dr. Hygino Cunha	3:000$000	« « 16 de julho de 1900.
5.º	1.º Escripturario . .	Gonçalo José de Souza. . . .	2:000$000	Nomeado amanuense em 29 de fevereiro de 1892, promovido a 2.º escripturario em 5 de outubro de 1894 e a 1.º em 27 de abril de 1900.
6.º	« «	José Rosendo de Souza. . . .	2:000$000	Nomeado amanuense do Tribunal de Justiça em 23 de janeiro de 1893, sendo transferido a 20 de agosto de 1907 para esta Secretaria.
7.º	2.º Escripturario . .	Luiz de Lobão Cantanhedes. . .	1:600$000	Nomeado 3.º escripturario em 1.º de julho de 1901 e promovido a 2.º em 12 de setembro de 1904.
8.º	« «	Thomaz de Aquino Soares Junior.	1:600$000	Nomeado professor de musica em 5 de janeiro de 1897, foi transferido para a Secretaria do Governo e a 3 de janeiro de 1903 para esta Secretaria.
9.º	3.º Escripturario . .	Hamilton de Castro e Silva . .	1:200$000	Nomeado em 23 de junho de 1905.
10	« «	Coriolano de Castro Lima. . .	1:200$000	« « 11 « abril de 1910.
11	Porteiro.	Raymundo Gonçalves das Neves .	1:200$000	« « 12 « fevereiro de 1909.

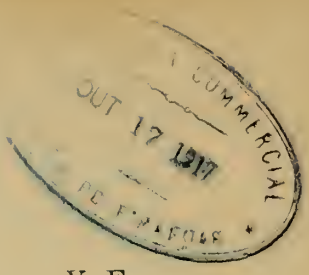

Conclusão

São estas, Sr. Governador, as informações que pude prestar a V. Exc., tendo talvez ido além das que me cumpria dar.

Sei que são ellas deficientes, mas estou certo de que o esclarecido espirito de V. Exc. supprirá as falhas encontradas neste meu tosco trabalho, indicando ao Corpo Legislativo na sua proxima reunião, as medidas que se fazem precisas em pról do nosso querido Estado, não se esquecendo de aventilar no seu patrictico governo a magna questão dos nossos limites com os Estados do Maranhão, Ceará e Bahia, os quaes uzurparam e continuam uzurpar, maximé os dois ultimos, grande parte de nosso fertillissimo territorio, com enormes e incalculaveis prejuizos das nossas rendas, uma vez que os antecessores de V. Exc. não poderam chegar ao resultado desejado, em assumpto tão interessante.

Aproveito o ensejo para congratular-me com V. Exc. pela nova era de prosperidades que vai ter o Estado com o inicio dos trabalhos da sua primeira via-ferrea desta capital á Caratheús, no Ceará.

Ao terminar, me promptifico a apresentar a V. Exc. outros esclarecimentos de que por ventura venha carecer.

Reitero a V. Exc. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

Saude e Fraternidade.

Exm. Sr. Dr. Antonino Freire da Silva, Governador do Estado do Piauhy.

João Augusto Rosa.

BALANÇO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

Estado do Piauhy

DO

EXCERCICIO DE 1909.

Balanço da receita e despeza do Estado

RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	SOMMA	TOTAL
Ordinaria	1.198:800$000	1.250:137$515		
Extraordinaria		105:613$88.	1.355:751$396	
Saldo vindo do exercicio de 1908			43:144$019	1.398:895$415
Caixa de estampilhas: .				
Importancia em estampilhas de 400 reis recebida da casa da moeda do Rio		200:000$000		
Saldo vindo de 1908 . . .		277:9.2$000	477:912$000	
Divida de Conselhos municipaes				
De Therezina		7:500$000		
De Piracuruca		2:000$000	9:500$000	
Compromisso das aguas:				
Ao Coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada .		223:571$43.		
A' D. Maria Germana da Cruz e Santos		19:642$854	243:214$286	
Divida passiva			79:105$297	809:731$583
				2.208:626$998

Contadoria da Secretaria da Fazenda do Estado

do Piauhy, no exercicio de 1909.

DESPEZA	FIXADA	AUTORIZADA POR DECRETO	REALIZADA	TOTAL
Ordinaria	1.171:758$067	226:892$572	1.232:088$866	
Extraordinaria			49:787$828	
Especial			4:284$000	1.286:160$694
Acargos de collectores . .			3:218$322	
Caixa de estampilhas:				
Importancia sahida. . . .		3:960$000		
Saldo que passa para o exercicio de 1910		473:952$000	477:912$000	
Divida de Conselhos municipaes				
De Therezina		7:500$000		
De Piracuruca		2:000$000	9:500$000	
Compromisso das aguas:				
Ao Coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada .		223:571$432		
A' D. Maria Germana da Cruz e Santos		19:642$854	243:214$286	
Divida passiva			79:105$297	812:949$905
Saldo que passa para o exercicio de 1910				109:516$399
				2:208:626$998

do Piauhy, em Therezina, 9 de Maio de 1910.

O Contador,

Manoel de Souza Mendes.

Art. 1.º	§§	RECEITA	IMPORTANCIA	SOMMA
		Ordinaria:		
	1	Imposto de exportação	568:195$536	
	2	Idem de industria e profissão	120:443$842	688:639$378
	3	Idem de dizimos de gados	156:184$080	
	4	Idem de transmissão de propriedade	35:765$589	
	5	Idem de sello	13:908$217	
	6	Idem predial	42:382$135	
	7	Idem de consumo	112:417$145	
	8	Renda do Lyceu	5:359$940	
	9	Emolumentos	9:379$639	
	10	Custas judiciarias	2:738$060	
	11	Transferencia de acções	172$000	
	12	Taxa escolar	946$204	
	13	Arrendamento de ilhas e terras devolutas	1:933$635	
	14	Registro de acquisição de terras	3:264$000	
	15	Divida activa	48:455$812	
	16	Registro de marcas	50$000	
	17	Taxa de conhecimentos	38:143$322	
	18	Renda do abastecimento dagua	62:608$718	
	19	Divida dos conselhos municipaes	$	
	20	Taxa de 5 % sobre os vencimentos dos empregados	28:441$711	561:498$137
				1.250:137$515
		Extraordinaria:		
	21			
	22	Bens do evento	2:377$500	
	23	Multas e apprehensões	93$890	
	24	Reposições e restituições	6:805$981	
	25	Beneficio de Loterias Nacionaes	61:529$398	
	26	Rendas eventuaes	703$452	
		Idem não descriminadas	23:395$011	
		Idem não classificadas	1:536$511	
		Arrendamento de sal	5:000$000	
		Renda da banda de musica do Corpo de Policia	4:172$138	105:613$881
				1.355:751$396
		Saldo vindo do exercicio de 1908	43:144$019	43:144$019
				1.398:895$415

despeza no exercicio de 1909.

Art. 2.º	§§	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
		Ordinaria:		
	1	Administração	24:000$000	
	2	Gabinete do Governador	2:400$000	
	3	Representação	35:253$500	
	4	Secretaria da Camara	3:264$496	
	5	Secretaria do Governo	22:532$442	
	6	Instrucção Publica	137:943$892	
	7	Saude Publica	7:144$804	
	8	Caridade Publica	12:944$037	
	9	Azylo de Alienados	14:018$070	
	10	Repartição de Obras Publicas	79:666$959	
	11	Justiça	164:276$155	
	12	Secretaria de Policia	20:487$709	
	13	Corpo de Policia	252:758$127	
	14	Cadeias	28:921$919	
	15	Secretaria de Fazenda	36:234$946	
	16	Collectorias	177:447$562	
	17	Tribunal de Contas	25:116$175	
	18	Classe inactiva	29:036$216	
	19	Verbas diversas	161:641$857	1.232:088$866
		Extraordinaria	49:787$828	
		Especial	4:284$000	54:071$828
				1.286:160$694
		Acargos de collectores		3:218$322
				1.289:379$016
		Saldo que passa para o exercicio de 1910	109:516$399	109:516$399
				1.398:895$415

Contadoria da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy, em Therezina, 9 de Maio de 1910.

O Contador,

Manoel de Souza Mendes.

DESCRIMINAÇÃO

DA

RECEITA

Exportação

Estações arrecadadoras	Gado vaccum masculino	Idem cavallar	Idem ovino	Idem caprino	Idem muar	Idem vaccum feminino
Thesouraria						
Mesa de Rendas	65$000	8$000			5$000	
Collectoria de Oeiras	3:055$000					
« Parnahyba		16$000	5$420	5$000	580$000	
« União					140$000	
« Amarante	120$000					
« Picos	735$000					
« Campo-maior	2:460$000	1:600$000	12$000		40$000	40$000
« Barras	402$000	254$000		9$000	10$000	
« Valença	2:231$000					
« Piracuruca	1:596$000		500	5$000	780$000	120$000
« Itamaraty	1.356$000				6$000	
« Jaicós	420$000					
« Jeromenha	555$000					
« Castello	3:745$000	96$000			30$000	
« Alto-Longá	453$000	32$000				
« Porto-Alegre	187$600					
« Baixo-Longá	966$000				230$000	
« Livramento		88$000			10$000	
« Regeneração	625$000					
« Bom Jesus	54$000					
« Belem						
« Patrocinio	197$000					
« Amarração						
« Peripery	777$000		12$500			
« Campos Salles	263$000				110$000	
« Miguel Alves	48$000	24$000				
« Floriano	960$000					
« S. Raymundo						
« S. J. do Piauhy	600$000					
« S. Mendes	236$000					
« Paulista	786$000					
« S. Philomena						
« S. Antonio	882$000					
« Apparecida	159$600					
« Corrente	981$000					
« Urussuhy						
« Parnaguá	624$600					
« Altos	180$000	32$000			60$000	
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo	384$000					
« Tapuyo	672$000					
« Repartição	487$000	64$000		15$000		14$000
« Marruás	657$000	32$000		13$50	10$000	
« Caitatú	180$000		1$000	20$500		
« Pimenteiras	1:564$000					106$000
« Assumpção	906$000					
« Piripery						
« Natal		40$000				
	30:570$100	2:286$000	31$420	68$000	2:011$000	280$000

Estações arrecadadoras	Gado suino	Algodão	Aguardente	Arrós	Borracha	Buxo de peixe
Thesouraria						
Mesa de Rendas	6$000	8:695$632			1:477$700	
Collectoria de Oeiras					19:688$140	
« Parnahyba		53$520		262$387	146$880	100$084
« União		19:745$904			96$840	
« Amarante		2:523$600	9$300		1:179$960	
« Picos					22:241$640	
« Campo-maior					514$800	
« Barras		7:101$872				
« Valença					1:828$800	
« Piracuruca	20$000			6$720	69$000	
« Itamaraty					10:574$600	
« Jaicós					16:711$200	
« Jeromenha					2:778$060	
« Castello			5$000		1:080$360	
« Alto-Longá					3$800	
« Porto-Alegre		1:009$680				
« Baixo-Longá		5:134$080			16$320	
« Livramento		118$080			524$340	
« Regeneração		168$000			1:061$400	
« Bom Jesus					11:534$110	
« Belem						
« Patrocinio					1:227$120	
« Amarração						
« Peripery		43$200		4$800	118$140	
« Campos Salles		2:563$200			2$520	
« Miguel Alves		6:489$076	124$000	720$000		
« Floriano					47:678$460	
« S. Raymundo					37:633$920	
« S. J. do Piauhy					39:136$600	
« S. Mendes					15:456$120	
« Paulista					7:405$080	
« S. Philomena						
« S. Antonio					19$920	
« Apparecida					3:682$240	
« Corrente					90$000	
« Urussuhy						
« Parnaguá					5:406$540	
« Altos						
Agencia—Varzea grande					17:244$680	
« Caracol					6:560$088	
« Fidalgo					10:269$600	
« Tapuyo					3:100$720	
« Repartição	45000	5:792$976	68$736	960		
« Marruás	2$000	7:821$120		79$2 0		
« Caitaú	2$000	113$904		440$630		
« Pimenteiras					21:452$705	
« Assumpção					2:597$600	
« Piripery					601$200	
« Natal						
	345000	67:373$844	207$036	1:514$697	313:996$203	100$084

Estações arrecadadoras	Coiros	Cêra de carnahuba	crina	Carne secca	Carroços de algodão	Café
Thesouraria						
Mesa de Rendas	4:144$390	578$864	334$890		207$948	4$320
Collectoria de Oeiras	1:782 160	7:952$896				
« Parnahyba	3:662$640	166$570	67$540	14$280	42$240	
« União	1:193$04	7:776$432	174$360		126$408	
« Amarante	1:724$280	489$792	175$560		16$008	
« Picos	876$00	2:137$920				
« Campo-maior	610$320	12:173$856	192$000			
« Barras	658$800	2:062$496	27$600			
« Valença	377$520	21$600				
« Piracuruca	344$640	5:880$576				
« Iramaraty	41$400	1:335$840				
« Jaicós	559$680	283$096	12$000			
« Jeromenha	548$640	329$032	600			
« Castello	18$000	1:303$8. 0				
« Alto Longá	139$200	2:016$740	13$800			
« Porto-Alegre	250$320	863$328				
« Baixo-Longá	123$960	2:416$520				
« Livramento	150$600	6:612$000	93$600			
« Regeneração	760$800		1$920			
« Bom Jesus	447$240					
« Belém						
« Patrocinio	12$000					
« Amarração						
« Peripery	465$960	2:093$088	22$200			
« Campos Salles	244$080	1:217$840	14$880			
« Miguel Alves	470$400	50$016			115$176	
« Floriano	5:589$752	2:905$332	531$120			
« S. Raymundo	870$960					
« S. J. do Piauhy	759$360	98$880				
« S. Mendes	687$600	354$800				
« Paulista	529$670	276$240				
« S. Philomena	390$600					
« S. Antonio	314$400		2$400			
« Apparecida	69$500					
« Corrente	63$360					
« Urussuhy						
« Parnaguá	180$000					
« Altos	24$000	1:663$300				
Agencia—Varzea grande	256$600					
« Caracol	72$600					
« Fidalgo	191$520					
« Tapuyo	45$000	1:880$640				
« Repartição	184$680			7$460	176$928	
« Marruás	499$860	58$848	28$320	5$400	154$656	
« Caitatú	87$480			3$000		
« Pimenteiras	72$162	238$213				
« Assumpção		95$856				
« Peripery	27$600					
« Natal						
	39:522$774	66:192$501	1:692$790	30$140	839$364	4$320

Estações arrecadadoras	Milho	Feijão	Fumo	Farinha de mandioca	Folhas de jaburandy	Idem de arruda	Gomma de mandioca
Thesouraria							
Mesa de Rendas					132$480		
Collectoria de Oeiras							
« Parnahyba	306$660	27$000		180$360			52$920
« União							
« Amarante							
« Picos							
« Campo-maior							
« Barras							
« Valença							
« Piracuruca							
« Itamaraty			48$000				
« Jaicós							
« Jeromenha							
« Castello							
« Alto-Longá			67$200				
« Porto-Alegre							
« Baixo-Longá							
« Livramento					46$680		
« Regeneração							
« Bom Jesus							
« Belém							
« Patrocinio							
« Amarração							
« Peripery							
« Campos Salles							
« Miguel Alves			14$400				
« Floriano							
« S. Raymundo							
« S. J. do Piauhy							
« S. Mendes							
« Paulista							
« S. Philomena							
« S. Antonio							
« Apparecida							
« Corrente							
« Urussuhy							
« Parnaguá							
« Altos							
Agencia—Varzea Grande							
« Caracol							
« Fidalgo						212$520	
« Tapuyo							
« Repartição		3$600	4$800				
« Marruás	102$600	155560	9$600				
« Caitatú		1$800	58$300				
« Pimenteiras							
« Assumpção							
« Peripery							
« Natal							
	409$260	47$960	202$300	180$360	179$160	212$520	52$920

Estações arrecadadoras	Madeiras	Domestico	Pelles	Pennas de ema	Resinas vegetaes	Rapaduras	Sola
Thesouraria							
Mesa de Rendas		68$400	4:036$760	57$600	27$792		4$320
Collectoria de Oeiras			36$380				
« Parnahyba	15$360		1:556$840	39$000	7$440	12$960	201$600
« União			1:306$440				
« Amarante			1:081$800	71$280	136$560		
« Picos			11:315$040				
« Campo-maior			533$880				19$800
« Barras			474$600		25160		90$000
« Valença			594$000				
« Piracuruca			512$880				108$000
« Itamaraty			1:002$000				30$000
« Jaicós			2:084$520				
« Jeromenha			50$688				
« Castello			2:226$980				30$000
« Alto-Longá			813$160				
« Porto-Alegre			649$400				
« Baixo-Longá			119$500				
« Livramento			418$080				
« Regeneração			141$600				
« Bom Jesus			21$600				
« Belem							
« Patrocinio			573$600				27$000
« Amarração							
« Peripery			979$560				42$000
« Campos Salles			358$680				42$000
« Miguel Alves			616$800				
« Floriano			1:617$480	288$600	164$414		
« S. R. Nonnato			31$200				
« S. J do Piauhy			350$240				
« S. Mendes			259$200				
« Paulista			461$820				
« S. Philomena							
« S. Antonio							
« Apparecida							
« Corrente							
« Urussuhy							
« Parnagua							
« Altos			333$600				
Agencia—Varzea grande							
« Caracol							
« Fidalgo							
« Tapuyo			1:780$152				
« Repartição	1$380		383$916				18$000
« Marruás	5$760		612$040				13$200
« Caitatú			81$600			11$120	
« Pimenteiras			496$747		25$214		
« Assumpção			3:659$240				
« Peripery			12$000				
« Natal							18$000
	22$500	68$400	41:584$023	456$480	363$580	24$080	643$920

Estações arrecadadoras	Sal	Vinho	Xifres	Generos não descriminados	Somma
Thesouraria					
Mesa de Rendas			19$260	4$200	19:878$556
Collectoria de Oeiras					32:514$876
« Parnahyba		15$600	7$200	1:135$316	8:680$817
« União					30:559$424
« Amarante				22$914	10:551$084
« Picos					37:305$600
« Campo-maior					18:196$656
« Barras					11:092$528
« Valença					5:052$920
« Piracuruca				1$200	9:435$516
« Itamaraty					14:393$840
« Jaicós					20:070$496
« Jeromenha					4:262$020
« Castello					8:535$230
« Alto Longá					3:471$720
« Porto Alegre					3:027$528
« Baixo Longá					9:006$480
« Livramento					8:061$380
« Regeneração					2:758$720
« Bom Jesus					12:056$950
« Belem				1:295$500	1:295$500
« Patrocinio					2:036$720
« Amarração				1:014$960	1:014$960
« Peripery					4:558$748
« Campos Salles					4:8 6$200
« Miguel Alves					8:671$868
« Floriano					59:739$478
« S. R. Nonnato			4$320		38:536$080
« S. J. do Piauhy					40:945$080
« S. Mendes					16:993$720
« Paulista					9:458$810
« S. Philomena					390$660
« S. Antonio					1:212$720
« Apparecida					3:911$340
« Corrente					1:134$360
« Urussuhy				2:104$640	2:104$640
« Parnaguá		24$240			6:234$780
« Altos					2:292$900
Agencia—Varzea grande					17:501$480
« Caracol					6:632$688
« Fidalgo					10:844$520
« Tapuyo					7:478$512
« Repartição					7:439$956
« Marruás	7$680				10:137$744
« Caiaiú	2$400			34$340	1:035$674
« Cimenteiras					23:849$911
« Assumpção					8: 22$690
« Peripery					640$000
« Natal					58$000
	10$080	39$840	30$780	5:913$100	556:195$536

Industria e profissão

Estações arrecadadoras	Açougue	Advogado	Agente de comp.ª de seguro	Alfaiates	Atelier photographico	Artifices avulsos
Thesouraria						
Mesa de Rendas	360$000	250$000	400$000	50$000		30$000
Collectoria de Oeiras	20$000	12$000		30$000		33$000
« Parnahyba	10$000	150$000	200$000		50$000	
« União						12$000
« Amarante	30$000	50$000		20$000		40$000
« Picos	40$000			60$000		22$000
« Campo-maior	20$000			60$000		19$000
« Barras	50$000					69$000
« Valença						40$000
« Piracuruca						
« Itamaraty						22$000
« Jaicós	110$000	60$000				
« Jeromenha						
« Castello	20$000	30$000				14$000
« Alto-Longá						5$000
« Porto-Alegre	10$000					
« Baixo-Longá		50$000				
« Livramento						26$000
« Regeneração				5$000		
« Bom Jesus						8$000
« Belem	40$000					
« Patrocinio	20$000					20$000
« Amarração						
« Peripery	60$000					
« Campos Salles	10$000					
« Miguel Alves						
« Floriano				60$000		35$000
« S. Raymundo						
« S. J. do Piauhy	40$000					5$000
« S. Mendes	80$000					14$000
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Apparecida						
« Corrente						31$000
« Urussuhy						
« Parnaguá		10$000				10$000
« Altos						
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição						20$000
« Marruás						
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery	20$000					
« Natal						
	940$000	612$000	600$000	285$000	50$000	475$000

Estações arrecadadoras	Barbeiro-cabelleireiro avulso	Bilhar	Caixeiros chefes	Caixeiros	Casas bancarias	Casa commercial em que se vende drogas
Thesouraria						
Mesa de Rendas	20$000	2[illegible]$000	20$000		150$000	
Collectoria de Oeiras	5$000					
« Parnahyba	100$000	60$000	40$000	50$000		
« União			20$000			
« Amarante		20$000	10$000		250$000	
« Picos						
« Campo-maior						
« Barras						
« Valença					50$000	
« Piracuruca						
« Itamaraty						
« Jaicós						
« Jeromenha						
« Castello						
« Alto Longá						
« Porto-Alegre						
« Boxo-Longá						
« Livramento						
« Regeneração						20$000
« Bom Jesus						
« Belém						
« Parrocinio						
« Amarração						
« Peripery						
« Campos Salles						
« Miguel Alves						
« Uruano						
« S. Raymundo						
« S. J. do Piauhy						80$000
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Apparecida						
« Corrente						20$000
« Urussuhy						
« Parnaguá						
« Altos						
Agencia Varzea grande						
« Caracol						
« Hidalgo						20$000
« Tapuyo						
« Repartição						
« Marruás						
« Caitató						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						20$000
« Natal						
	125$000	100$000	90$000	50$000	450$000	160$000

Estações arrecadadoras	Casa de pasto	Carros ou carroças	Armazens de coiros e pelles	Fabrica de cigarros e charutos	Commandantes de vapores	Commerciantes
Thesouraria						
Mesa de Rendas	40$000	140$000		100$000	250$000	17:984$000
Collectoria de Oeiras						2:461$000
« Parnahyba	20$000	60$000		100$000	100$000	18:005$000
« União		30$000				2:436$000
« Amarante				100$000		2:340$000
« Picos			110$000			2:806$000
« Campo-maior						1:050$000
« Barras						2:048$500
« Valença						568$000
« Piracuruca						750$000
« Itamaraty						1:302$000
« Jaicós						598$000
« Jeromenha						240$000
« Castello						1:117$500
« Alto-Longá						485$000
« Porto-Alegre						485$000
« Baixo-Longá						575$000
« Livramento						965$000
« Regeneração						412$000
« Bom Jesus						251$000
« Belem						510$000
« Patrocinio						511$000
« Amarração						436$400
« Peripery						965$000
« Campos Salles						440$000
« Miguel Alves		45$000				1:062$000
« Floriano						6:240$000
« S. R. Nonnato						1:065$000
« S. J. do Piauhy						1:275$000
« S. Mendes						1:005$000
« Paulista						182$000
« S. Philomena						
« S. Antonio						85$000
« Appareçida						50$000
« Corrente						216$000
« Urussuhy						388$000
« Parnagua						141$000
« Altos						295$000
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição						535$000
« Marruás						
« Caitatú						25$000
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						160$000
« Natal						
	60$000	275$000	110$000	300$000	350$000	72:494$900

Estações arrecadadoras	Renda liquida de companhia	Dentista	Despachante	Director de companhia	Drogarias	Engenhos
Thesouraria						
Mesa de Rendas	6:264$992			200$000		690$000
Collectoria de Oeiras						2:010$000
« Parnahyba		100$000	50$000	300$000	250$000	830$000
« União						
« Amarante						1:190$000
« Picos						680$000
« Campo-maior						60$000
« Barras						300$000
« Valença						2.050$000
« Piracuruca						64$000
« Itamaraty						690$000
« Jaicós						40$000
« Jeromenha						180$000
« Castello					182$000	1:011$000
« Alto-Longá						120$000
« Porto-Alegre						
« Baixo-Longá						
« Livramento						
« Regeneração						1:330$000
« Bom Jesus						230$000
« Belém						380$000
« Patrocinio						
« Amarração						
« Peripery						200$000
« Campos Salles						140$000
« Miguel Alves						70$000
« Floriano						40$000
« S. Raymundo						
« S. J. do Piauhy						
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						70$000
« Apparecida						110$000
« Corrente						230$000
« Urussuhy						
« Parnaguá						40$000
« Altos						40$000
Agencia—Varzea Grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						60$000
« Repartição						
« Marruás						
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						20$000
« Peripery						
« Natal						
	6:264$992	100$000	50$000	500$000	432$000	12:875$000

Estações arrecadadoras	Escriptorio de commissões e consignações	Idem de compra e venda de mercadorias	Escrivães e tabelliães	Espectaculo	Fabrica de bebidas	Ferreiros
Thesouraria						
Mesa de Rendas	500$000			180$000	200$000	
Collectoria de Oeiras			30$000			
« Parnahyba	200$000	800$000	20$000	200$000		20$000
« União			30$000			
« Amarante	50$000		20$000	20$000		
« Picos			15$000			6$000
« Campo-maior				20$000		
« Barras			15$000			
« Valença			30$000			
« Piracuruca			15$000			
« Iramaraty			15$000			
« Jaicós			30$000			
« Jeromenha						
« Castello			20$000			
« Alto Longá			10$000			
« Porto Alegre						
« Baixo Longá			10$000			
« Livramento						
« Regeneração			10$000			
« Bom Jesus						
« Belem			20$000			
« Patrocinio			10$000			
« Amarração						
« Peripery			10$000			
« Campos Salles			10$000			
« Miguel Alves						
« Floriano						
« S. R. Nonnato			10$000			
« S. J. do Piauhy			30$000			
« S. Mendes			20$000			
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Apparecida			10$000			
« Corrente						
« Urussuhy						
« Parnaguá						
« Altos				10$000		
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição				20$000		
« Marruás				20$000		
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						
« Natal						
	850$000	800$000	390$000	470$000	200$000	26$000

Estações arrecadadoras	Venda de fumo a grosso	Fundição ou ferraria	Funilaria	Gerente de companhia	Guarda-livros	Hotel ou restaurante
Thesouraria						
Mesa de Rendas	222$500	100$000	20$000	200$000	40$000	100$000
Collectoria de Oeiras	40$000		6$000			
« Parnahyba	348$000	100$000			180$000	50$000
« União	45$000					
« Amarante	180$000		20$000			
« Picos	60$000					
« Campo-maior	105$000					
« Barras	97$000					
« Valença	50$000					
« Piracuruca	103$000					
« Itamaraty						
« Jaicós	122$000					
« Jeromenha	15$000					
« Castello	47$000					
« Alto-Longá						
« Porto-Alegre						
« Baixo-Longá	22$000					
« Livramento	65$000					
« Regeneração	14$000					
« Bom Jesus	10$000					
« Belem	32$000					
« Patrocinio	10$000					
« Amarração						
« Peripery	79$000					
« Campos Salles	37$000					
« Miguel Alves						
« Floriano	120$000		10$000			
« S. Raymundo	18$000					
« S. J do Piauhy	112$250					
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Apparecida						
« Corrente						
« Urussuhy						
« Parnaguá						
« Altos						
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição	14$000					
« Marruás						
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						
« Natal						
	1:967$750	200$000	56$000	200$000	220$000	150$000

Estações arrecadadoras	Immediatos de barcos a vapor	Joalheiro	Machina de descaroçar algodão	Deposito de machinas de costura	Machinistas	Magarefes
Thesouraria						
Mesa de Rendas	20$000	280$000	262$500	100$000	75$000	10$000
Collectoria de Oeiras						
« Parnahyba			100$000	100$000	75$000	60$000
« União			200$000	50$000		12$000
« Amarante			50$000			5$000
« Picos						
« Campo-maior		15$000				4$000
« Barras			350$000			
« Valença						24$000
« Piracuruca						
« Itamaraty						8$000
« Jaicós						
« Jeromenha						4$000
« Castello						
« Alto-Longá						
« Porto-Alegre						
« Baixo-Longá			230$000			
« Livramento						
« Regeneração						6$000
« Bom Jesus						
« Belem						
« Patrocinio						
« Amarração						
« Peripery						
« Campos Salles						
« Miguel Alves			110$000			
« Floriano				50$000		25$000
« S. R. Nonnato						15$000
« S. J do Piauhy						
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Apparecida						6$000
« Corrente						
« Urussuhy						
« Parnagua						
« Altos						
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição						
« Marruás			100$000			
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						
« Natal						
	20$000	295$000	1:402$500	300$000	150$000	179$000

Estações arrecadadoras	Marchantes	Medicos	Mestre de obras	Marcineria	Mercador de aguardente a retalho	Negociante ambulante
Thesouraria						
Mesa de Rendas	20$000	250$000			1:271$000	
Collectoria de Oeiras	5$000				346$600	
« Parnahyba	160$000	100$000	55$000	10$000	450$000	
« União	30$000				202$000	
« Amarante	20$000				304$000	
« Picos					305$000	
« Campo-maior	30$000				416$000	
« Barras	35$000				69[illegible]$000	50$000
« Valença					112$000	75$000
« Piracuruca	40$000				104$000	
« Itamaraty					90$000	
« Jaicós					300$000	425$000
« Jeromenha	10$000				18$000	
« Castello	5$000				238$000	650$000
« Alto Longá					85$000	50$000
« Porto-Alegre	5$000					
« Baixo-Longá					164$000	
« Livramento						
« Regeneração	15$000					
« Bom Jesus	5$000				105$000	200$000
« Belém					80$000	
« Patrocinio					73$000	50$000
« Amarração						
« Peripery	30$000				286$000	
« Campos Salles					70$000	
« Miguel Alves						
« Floriano	80$000				201$000	
« S. Raymundo					127$000	
« S. J. do Piauhy					100$000	
« S. Mendes	40$000				180$000	
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Apparecida	10$000				15$960	
« Corrente					18$000	100$000
« Urussuhy						
« Parnaguá						
« Altos	5$000				64$000	
Agencia—Varzea grande						125$000
« Caracol						
« Fidalgo						200$000
« Tapuyo						
« Repartição					273$000	
« Marruás						100$000
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						100$000
« Peripery					29$640	50$000
« Natal						
	545$000	350$000	55$000	10$000	6:655$200	2:175$000

Estações arrecadadoras	Officina mecha-nica	Olaria	Ourives	Procurador e so-licitador de causa	Padaria	Pharmacia
Thesouraria						
Mesa de Rendas	20$000	40$000			210$000	1:700$000
Collectoria de Oeiras	6$000		8$000			200$000
« Parnahyba	85$000	20$000	10$000		120$000	600$000
« União	25$000					
« Amarante			10$000		30$000	300$000
« Picos					20$000	200$000
« Campo-maior		10$000				
« Barras				50$000		
« Valença						200$000
« Piracuruca	3$000			50$000		100$000
« Itamaraty		10$000				
« Jaicós						
« Jeromenha						
« Castello					10$000	
« Alto-Longá						
« Porto-Alegre						
« Baixo-Longá						
« Livramento						
« Regeneração			15$000			
« Bom Jesus						
« Belem						
« Patrocinio						
« Amarração						
« Peripery						
« Campos Salles	4$000					
« Miguel Alves						50$000
« Floriano		20$000	35$000		60$000	300$000
« S. R. Nonnato						
« S. J. do Piauhy					40$000	
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Apparecida						
« Corrente						
« Urussuhy						
« Parnagua				20$000		
« Altos						
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição						
« Marruás						
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						
« Natal						
	143$000	100$000	78$000	120$000	490$000	3.650$000

Estações arrecadadoras	Praticos de barcos a vap r	Fabrica de sabão	Santeiro	Typographia	Vaccarias	Somma
Thesouraria						
Mesa de Rendas	10$000	112$500	10$000	90$000	60$000	33:072$492
Collectoria de Oeiras						5:212$600
« Parnahyba	20$000			25$000		24:383$000
« União						3:092$000
« Amarante		50$000		25$000		5:134$000
« Picos		25$000				4:349$000
« Campo-maior						1:809$000
« Barras						3:754$500
« Valença						3:199$000
« Piracuruca						1:229$000
« Itamaraty						2:137$000
« Jaicós						1:685$000
« Jeromenha						467$000
« Castello						3:344$500
« Alto-Longá						678$000
« Porto-Alegre						500$000
« Baixo-Longá						1:051$000
« Livramento						1:056$000
« Regeneração						1:856$000
« Bom Jesus						809$000
« Belém						1:062$000
« Patrocinio						696$000
« Amarração						436$400
« Peripery						1:630$000
« Campos Salles						731$000
« Miguel Alves						1:337$500
« Floriano						7:376$000
« S. Raymundo						1:235$000
« S. J. do Piauhy						1:682$250
« S. Mendes						1:339$000
« Paulista						182$000
« S. Philomena						
« S. Antonio						155$000
« Apparecida						201$960
« Corrente						615$000
« Urussuhy						388$000
« Parnaguá						221$000
« Altos						414$000
Agencia—Varzea Grande						125$000
« Caracol						
« Fidalgo						20$000
« Tapuyo						200$000
« Repartição						1:024$000
« Marruás						120$000
« Caitatú						25$000
« Pimenteiras						
« Assumpção						100$000
« Peripery						309$640
« Natal						
	30$000	187$500	10$000	140$000	60$000	120:443$842

Impostos diversos

Estações arrecadadoras	Dizimos	Transmissão de propriedade	Sello	Predial
Thesouraria				
Mesa de Rendas	7:469$000	7:561$160	3:833$942	15:230$800
Collectoria de Oeiras	11:264$000	1:420$451	708$800	1:033$000
« Parnahyba	1:775$000	5:343$368	1:847$299	8:832$150
« União	3:250$000	864$482	348$400	1:203$350
« Amarante	3:349$000	1:887$897	597$663	2:368$300
« Picos	4:077$000	737$497	803$475	995$400
« Campo-maior	12:184$000	1:381$149	373$400	936$280
« Barras	4:292$000	747$647	256$800	1:191$700
« Valença	14:289$500	1:165$367	430$800	284$700
« Piracuruca	4:790$300	460$030	97$200	406$275
« Itamaraty	3:112$000	1:206$187	190$400	399$600
« Jaicós	3:934$600	624$800	399$000	449$800
« Jeromenha	5:627$500	213$062	205$000	270$750
« Castello	9:060$000	1:063$052	407$320	357$600
« Alto-Longá	6:651$000	214$426	113$600	273$000
« Porto-Alegre	4:488$000	898$018	227$700	507$000
« Baixo-Longá	3:387$780	85$222	109$600	208$750
« Livramento	2:579$000	54$500	78$800	168$600
« Regeneração	2:909$000	609$342	230$000	346$300
« Bom Jesus	1:773$500	490$931	117$600	139$500
« Belem	1:809$000	959$641	226$600	117$500
« Patrocinio	3:137$500	215$068	144$200	73$550
« Amarração	856$000	78$653		336$900
« Peripery	2:276$000	428$978	80$600	418$600
« Campos Salles	3:121$000	138$957	90$800	127$800
« Miguel Alves	1:857$000			
« Floriano	4:990$400	1:630$659	321$300	2:982$000
« S. Raymundo	4:418$000	672$990	374$818	670$200
« S. J. do Piauhy	5:265$500	1:854$555	374$200	829$400
« S. Mendes	2:500$000	1:100$383	197$800	415$500
« Paulista	3:702$500	449$480	202$000	184$950
« S. Philomena	712$000	5$000	14$800	64$800
« S. Antonio	2:091$500	293$155	185$200	
« Apparecida	1:465$000	95$414	25$600	56$200
« Corrente	2:227$000	259$618	106$200	224$400
« Urussuhy	1:910$500	152$985	56$600	15$480
« Parnaguá	2:925$000	354$235	107$000	
« Altos	708$000	43$500	15$200	327$000
Agencia—Varzea grande				
« Caracol				
« Fidalgo			22$400	
« Tapuyo				
« Repartição				
« Marruás				
« Caitatú				
« Pimenteiras				
« Assumpção				
« Peripery				
« Natal				
« Oeiras				
« Therezina				
Agente—Pedro Sant'anna				
	156:184$080	35:765$519	13:918$217	12:184$135

Estações arrecadadoras	Renda do Lyceu	Emolumentos	Custas	Transferencia de acções	Taxa escolar
Thesouraria	5:559$940	7:758$939	612$100		
Mesa de Rendas				172$000	
Collectoria de Oeiras		20$000	188$880		
« Parnahyba		565$950	212$500		
« União		25$000	56$640		
« Amarante		145$000	308$940		
« Picos		150$850	276$690		
« Campo-maior		190$500	86$460		
« Barras		19$800	71$650		
« Valença		7$000	100$200		
« Piracuruca		60$820			
« Itamaraty		20$000	21$500		
« Jaicós		45$000	36$360		
« Jeromenha		35$300			
« Castello		20$000	30$000		
« Alto Longá					
« Porto Alegre					
« Baixo Longá			16$800		
« Livramento					
« Regeneração		30$000	12$000		
« Bom Jesus			143$040		
« Belem		25$000	61$200		
« Patrocinio		6$000	8$200		
« Amarração					
« Peripery		55$000	14$900		
« Campos Salles					
« Miguel Alves					
« Floriano		77$680	309$140		
« S. R. Nonnato		35$800	22$700		
« S. J. do Piauhy			102$480		
« S. Mendes			6$000		
« Paulista		6$000	11$520		80$840
« S. Philomena					
« S. Antonio		20$000			
« Apparecida					
« Corrente		40$000	9$240		
« Urussuhy					
« Parnaguá		20$000	18$920		13$364
« Altos					
Agencia—Varzea grande					
« Caracol					
« Fidalgo					
« Tapuyo					
« Repartição					
« Marruás					
« Caiatú					
« Timenteiras					
« Assumpção					
« Peripery					
« Natal					
« Oeiras					
« Therezina					
Agente—Pedro Sant'anna					
	5:559$940	9:379$639	2:738$060	172$000	94$204

Estações arrecadadoras	Arrendamento de Ilhas	Registro de terras	Divida activa	Registro de marcas
Thesouraria				
Mesa de Rendas	1:933$635	46$400	3:740$022	25000
Collectoria de Oeiras		267$000	41$828	6$000
« Parnahyba		21$000	1:068$231	
« União		84$000	246$240	
« Amarante		103$000	1:106$303	2$000
« Picos		6$000	215$708	
« Campo-maior		215$000	2:034$540	20$000
« Barras		80$000	2:050$997	2$000
« Valença		454$000	1:219$188	2$000
« Piracuruca		75$000	629$520	12$000
« Itamaraty		111$000	457$111	4$000
« Jaicós		57$000	7[illegible]$140	
« Jerumenha		54$000	2:233$982	
« Castello		158$000	1:241$020	
« Alto-Longá		101.000	807$100	
« Porto-Alegre		16$000	841$572	
« Baixo-Longá		44$000	300$056	
« Livramento		6$800		
« Regeneração		115$000	252$020	
« Bom Jesus		96$000	958$455	
« Belem		314$000	898$878	
« Patrocinio		54$000	73$[illegible]60	
« Amarração		3$000	659$300	
« Peripery		123$000	310$750	
« Campos Salles		30$000	69$8[illegible]0	
« Miguel Alves			410$160	
« Floriano		96$000	1:271$740	
« S. Raymundo		45$000	385$575	
« S. J. do Piauhy		241$000	646$913	
« S. Mendes			100$549	
« Paulista		41$000	478$560	
« S. Philomena			497$100	
« S. Antonio			1:347$960	
« Apparecida		78$000	727$596	
« Corrente		33$000	843$300	
« Urussuhy		65$800	552$000	
« Parnaguá		30$000	479$580	
« Altos			193$800	
Agencia—Varzea grande				
« Caracol				
« Fidalgo				
« Tapuyo			403$440	
« Repartição			216$000	
« Marruás				
« Caitatú				
« Pimenteiras			1:004$628	
« Assumpção				
« Peripery			73$40[illegible]	
« Natal				
« Oeiras			999$310	
« Therezina			2:175$522	
Agente—Pedro Sant'anna			14:119$348	
	1:933$635	3:264$000	48:455$812	50$000

Estações arrecadadoras	Taxa de conhecimento	Renda do abastecimento dagua	5 °/₀ sobre vencimentos de empregados	Somma
Thesouraria		62:608$718	21:765$925	98:305$622
Mesa de Rendas	4:166$714		506$790	44:665$463
Collectoria de Oeiras	2:001$975		220$368	17:172$902
« Parnahyba	2:955$688		310$635	22:931$821
« União	1:531$780		208$546	7:818$438
« Amarante	1:155$645		123$053	11:146$801
« Picos	1:730$566		318$813	9:311$999
« Campo-maior	1:479$956		192$158	19:093$413
« Barras	933$016		118$337	9:763$947
« Valença	1:013$409		108$526	19:074$690
« Piracuruca	692$683		115$026	7:338$854
« Itamaraty	822$147		144$212	6:488$157
« Jaicós	974$100		172$967	6:763$257
« Jeromenha	524$766		85$589	9:250$449
« Castello	877$783		154$989	18:369$764
« Alto Longá	458$572		78$075	8:696$773
« Porto-Alegre	393$806		99$291	7:271$387
« Baixo-Longá	492$146		111$600	4:706$954
« Livramento	415$219		96$711	3:399$630
« Regeneração	485$250		103$112	5:092$034
« Bom Jesus	569$917		102$829	4:391$772
« Belém	265$039		53$875	4:730$733
« Patrocinio	271$707		55$733	4:039$518
« Amarração	247$946		53$828	2:235$627
« Peripery	481$555		105$390	4:294$773
« Campos Salles	394$028		93$940	4:066$825
« Miguel Alves	420$748		120$491	2:808$799
« Floriano	2:683$049		331$712	14:691$680
« S. Raymundo	1:470$553		294$201	8:392$837
« S. J. do Piauhy	1:675$218		300$294	11:289$566
« S. Mendes	769$875		181$549	5:271$650
« Paulista	561$754		117$210	5:835$814
« S. Philomena	74$792		13$641	1:382$133
« S. Antonio	165$864		50$248	4:153$927
« Apparecida	257$078		68$527	2:773$415
« Corrente	210$843		43$033	3:996$634
« Urussuhy	350$876		75$563	3:313$904
« Parnaguá	343$871		81$539	4:373$609
« Altos	263$398		51$042	1:587$940
Agencia—Varzea grande	529$673		181$715	711$388
« Caracol	184$079		68$111	252$190
« Fidalgo	334$774		113$056	470$230
« Tapuyo	299$855		91$315	794$610
« Repartição	368$716		98$474	683$190
« Marruás	396$545		113$439	509$984
« Caitatú	38$227		11$964	50$191
« Pimenteiras	579$825		259$627	1:844$080
« Assumpção	241$654		83$836	328$490
« Peripery	39$969		11$637	124$997
« Natal	4$700		2$027	6$727
« Oeiras	33$974		9$147	1:042$431
« Therezina	68$735		22$439	2:266$696
Agente—Pedro Sant'anna	436$273		145$556	14:701$177
	38:143$322	62:608$718	28:441$711	449:080$992

Consumo

Estações arrecadadoras	Rez abatida para o consumo	Porco idem	Carne de porco ou toucinho	Café
Thesouraria				
Mesa de Rendas	15:920$000	2:648$000		3:899$640
Collectoria de Oeiras	2:270$000	693$000		112$880
« Parnahyba	9:016$000	525$000	6$500	4:762$200
« União	2:460$000	198$000		341$000
« Amarante	1:632$000	120$000		321$900
« Picos	1:852$000	27$000		
« Campo-maior	2:116$000	555$000	7$000	38$250
« Barras	1:412$000	297$000		
« Valença	1:240$000	192$000	1$250	
« Piracuruca	1:084$000	141$000		
« Itamaraty	1:032$000	108$000	5$000	16$200
« Jaicós	388$000	27$000		
« Jerumenha	280$000	33$000		
« Castello	72$000	18$000		47$360
« Alto-Longá	40$000	36$000	25$000	16$500
« Porto-Alegre	272$000	21$000		
« Baixo-Longá	184$000	42$000		
« Livramento	200$000	111$000		
« Regeneração	1:568$000	177$000		6$000
« Bom Jesus	448$000	60$000		
« Belém	142$000	6$000		
« Patrocinio	188$000	15$000		
« Amarração				
« Peripery	1:092$000	228$000		
« Campos Salles	692$000	123$000		
« Miguel Alves	372$000	45$000		
« Floriano	3:383$000	633$000		
« S. Raymundo	1:152$000	3[illegible]$000		
« S. J. do Piauhy	368$000	36$000		18$000
« S. Mendes	700$000	75$000		
« Paulista	120$000	15$000	500	
« S. Philomena	56$000	6$000	2$500	
« S. Antonio	104$000	9$000		
« Apparecida	84$000	6$000		
« Corrente	84$000	6$000	7$500	
« Urussuhy	888$000	216$000		
« Parnaguá	92$000	1[illegible]$000		
« Altos	1:248$000	147$000		
Agencia—Varzea Grande	16$000			
« Caracol				
« Fidalgo	80$000			4$500
« Tapuyo	556$000	81$000	4$200	80$880
« Repartição	520$000	3[illegible]$000		36$000
« Marruás	256$000	67$000		42$000
« Caitatú	68$000	[illegible]$000	3$000	
« Pimenteiras	464$000	4[illegible]$000		
« Assumpção				10$800
« Peripery	40$000			
« Natal	20$000			
« Oeiras				
« Therezina				
Agente – Pedro Sant'anna				
	56:271$000	7:84[illegible]$000	62$450	9:754$110

Estações arrecadadoras	Assucar	Aguardente	Vinagre	Vinho	Alcool
Thesouraria					
Mesa de Rendas	2:648$250	5:614$800	294$600	660$000	114$000
Collectoria de Oeiras		384$100			
« Parnahyba	1:992$520	6:133$900	373$200	1:485$300	106$800
« União	79$250	1:506$000	12$750	50$900	
« Amarante	210$000	196$000	70$800	196$000	
« Picos		4$000			
« Campo-maior	12$000	369$250		4$000	
« Barras		24$000			
« Valença					
« Piracuruca		28$980			
« Itamaraty					
« Jaicós					
« Jeromenha		24$240			
« Castello	7$500	146$000			
« Alto-Longá	4$500	40$500			
« Porto-Alegre		152$000			
« Baixo-Longá					
« Livramento		132$000			
« Regeneração					
« Bom Jesus		18$200	4$000		
« Belem		2$000			
« Patrocinio					
« Amarração					
« Peripery					
« Campos Salles		6$000			
« Miguel Alves		179$100			
« Floriano		930$000			
« S. R. Nonnato					
« S. J. do Piauhy		50$750			
« S. Mendes		10$000			
« Paulista		52$800			
« S. Philomena					
« S. Antonio					
« Apparecida					
« Corrente		14$400			
« Urussuhy		96$800			
« Parnaguá		21$000			
« Altos		8$000			
Agencia—Varzea grande					
« Caracol					
« Fidalgo					
« Tapuyo					
« Repartição	5$600	173$500			
« Marruás	37$500	139$220			
« Caitatú		23$700			
« Pimenteiras		20$000			
« Assumpção		6$000			
« Peripery		60$000			
« Natal					
« Oeiras					
« Therezina					
Agente—Pedro Sant'anna					
	4:997$120	16:567$240	755$350	2:396$200	220$800

Estações arrecadadoras	Sabão	Cal	Charutos	Cigarros	Fumo
Thesouraria					
Mesa de Rendas	914$460	150$000	52$500	33$000	620$500
Collectoria de Oeiras					45$000
« Parnahyba	1:450$180	114$000	33$840	244$200	509$500
« União	104$400			4$500	
« Amarante	42$840	9$600		85$875	119$110
« Picos					
« Campo-maior		13$500			25$000
« Barras					
« Valença					
« Piracuruca					
« Itamaraty					
« Jaicós					
« Jeromenha					
« Castello	8$000				
« Alto-Longá					
« Porto-Alegre					
« Baixo-Longá					2$000
« Livramento					21$500
« Regeneração					
« Bom Jesus					24$900
« Belém					
« Patrocinio					
« Amarração					
« Peripery					3$200
« Campos Salles					
« Miguel Alves					
« Floriano					
« S. Raymundo					
« S. J. do Piauhy					9$000
« S. Mendes					
« Paulista					4$500
« S. Philomena					
« S. Antonio					
« Apparecida					
« Corrente					
« Urussuhy					
« Parnaguá					
« Altos					21$800
Agencia—Varzea Grande					
« Caracol					
« Fidalgo					
« Tapuyo				3$000	4$800
« Repartição	4$000				
« Marruás					
« Caitatú					
« Pimenteiras					
« Assumpção					
« Peripery					
« Natal					
« Oeiras					
« Therezina					
Agente – Pedro Sant'anna					
	2:520$880	287$100	86$340	370$575	1:410$810

Estações arrecadadoras	Tecidos branco	Sal	Artigos não descriminados	Somma
Thesouraria				
Mesa de Rendas	232$700	42$000	44$000	33:885$450
Collectoria de Oeiras				3:504$980
« Parnahyba	315$600			27:068$740
« União	234$000	18$000		5:008$800
« Amarante	3:024$750	24$000	20$000	6:072$875
« Picos				1:883$000
« Campo-maior		79$560		3:219$560
« Barras		23$400		1:756$400
« Valença				1:433$250
« Piracuruca				1:253$980
« Itamaraty				1:161$200
« Jaicós				415$000
« Jeromenha				337$240
« Castello	160$000	1$800		460$660
« Alto Longá		2$040		164$540
« Porto Alegre				445$000
« Baixo Longá				228$000
« Livramento				464$500
« Regeneração	81$730		21$000	1:853$730
« Bom Jesus				555$100
« Belem				150$000
« Patrocinio				203$000
« Amarração			2:348$600	2:348$600
« Peripery				1:323$200
« Campos Salles		11$640	86$500	919$140
« Miguel Alves				596$100
« Floriano			1:921$050	6:867$050
« S. R. Nonnato				1:155$000
« S. J. do Piauhy				481$750
« S. Mendes				785$000
« Paulista				192$800
« S. Philomena				64$500
« S. Antonio				113$000
« Apparecida				90$000
« Corrente				111$900
« Urussuhy				1:200$800
« Parnaguá		4$800		125$000
« Altos				1:429$600
Agencia—Varzea grande				16$000
« Caracol				
« Fidalgo				84$500
« Tapuyo	21$000			750$880
« Repartição	6$800	17$400		799$300
« Marruás	87$200	45$600		674$520
« Caitatú				77$700
« Pimenteiras				529$000
« Assumpção				16$800
« Peripery				100$000
« Natal				20$000
« Oeiras				
« Therezina				
Agente—Pedro Sant'anna				
	4:163$780	270$240	4:441$150	112:417$145

Receita extraordinaria

Estações arrecadadoras	Bens do evento	Multas e apprehensões	Reposições e restituições	Beneficio de loterias nacionaes	Rendas eventuaes	Idem não descriminadas
Thesouraria			6:199$591	61:529$398	42$906	
Mesa de Rendas	26$000				326$924	
Collectoria de Oeiras	684$500				30$000	
« Parnahyba		43$890			34$622	3$240
« União	75$000					
« Amarante	35$000					
« Picos			606$390			
« Campo-maior	515$500	50$000				
« Barras					50$000	
« Valença	291$000					
« Piracuruca	31$000					
« Itamaraty						
« Jaicós					68$000	
« Jeromenha	35$000					
« Castello	268$000				10$000	
« Alto Longá	70$500				10$000	
« Porto-Alegre						2:095$204
« Baixo-Longá						
« Livramento	11$000					
« Regeneração						
« Bom Jesus						1:443$168
« Belém						
« Patrocinio						512$200
« Amarração						
« Peripery						
« Campos Salles						280$796
« Miguel Alves	95$000				71$000	
« Floriano	42$000				10$000	
« S. Raymundo						13:531$882
« S. J. do Piauhy						
« S. Mendes					50$000	
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						3:721$169
« Apparecida						
« Corrente	22$000					1:110$000
« Urussuhy	55$000					697$352
« Parnaguá						
« Altos						
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição						
« Marruás						
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						
« Natal	120$000					
« Oeiras						
« Therezina						
Agente—Pedro Sant'anna						
	2:377$500	93$890	6:805$981	61:529$398	703$452	23:395$011

Estações arrecadadoras	Rendas não classificadas	Arrendamento do sal	Renda da banda de musica	Somma	Total geral
Thesouraria		5:000$0000	4:172$138	76:944$033	175:249$655
Mesa de Rendas				352$924	131:854$885
Collectoria de Oeiras	139$518			854$018	59:259$376
« Parnahyba	3$854			85$606	83:149$984
« União	1$688			76$688	46:555$350
« Amarante	11$200			465200	32:950$960
« Picos	399			606$789	53:456$388
« Campo-maior	20$023			585$523	42:904$152
« Barras	637$908			687$908	27:055$283
« Valença				291$000	29:050$860
« Piracuruca				31$000	19:288$350
« Itamaraty	116$847			116$847	24:297$044
« Jaicós				68$000	29:001$753
« Jeromenha	456			35$456	14:352$165
« Castello				278$000	25:988$154
« Alto-Longá	4$708			85$208	13:096$221
« Porto-Alegre	688			2:095$892	13:339$8[illegible]7
« Baixo-Longá	45464			45464	14:996$797
« Livramento	2$933			135933	12:995$443
« Regeneração					11:560$484
« Bom Jesus	1$124			1:444$292	19:257$114
« Belem					7:238$233
« Patrocinio	535553			5655753	7:540$[illegible]91
« Amarração	10$535			10$535	6:040$122
« Peripery	50			50	11:806$771
« Campos Salles	89$149			369$945	10:902$610
« Miguel Alves	555641			150$641	13:564$508
« Floriano	123$995			236$995	88:913$203
« S. Raymundo	724			105724	49:3[illegible]9$641
« S. J. do Piauhy	409			13:532$291	67:930$931
« S. Mendes	20$665			20$665	24:410$041
« Paulista	13$052			63$052	15:[illegible]32$476
« S. Philomena	47$500			47$500	1:884$733
« S. Antonio	22$620			225620	5:657$267
« Apparecida	2$293			3:723$462	10:700$177
« Corrente	26$235			49$235	5:907$129
« Urussuhy	13$046			1:178$046	8:485$390
« Parnaguá	18$977			716$329	11:670$718
« Altos					5:724$440
Agencia—Varzea grande					18:353$618
« Caracol	31$323			31$323	6:916$201
« Fidalgo	14$160			14$160	11:432$710
« Tapuyo					9:224$002
« Repartição	135902			135902	9:960$348
« Marruás	147			147	11:435$395
« Caitatú	8$696			8$696	1:217$261
« Pimenteiras	20$191			20$191	26 2[illegible]3$212
« Assumpção					8:467$986
« Peripery	35538			3$538	1:17[illegible]$975
« Natal				120$000	204$727
« Oeiras					1:042$431
« Therezina					2:266$696
Agente—Pedro Sant'anna					14:701$177
	1:538$511	5:000$000	4:172$138	105:613$881	1.355:751$396

DESCRIMINAÇÃO

DA

DESPEZA

§§	N.º	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
1		*Pela Administração*		
	1	Subsidio ao Governador	18:000$000	
	2	Representação ao mesmo	6:000$000	24:000$000
2		*Gabinete do Governador*		
	1	Um official de gabinete	2:400$000	2:400$000
3		*Representação*		
	1	Subsidio aos deputados	28:800$000	
	2	Ajuda de custo aos mesmos	6:453$500	35:253$500
4		*Secretaria da Camara*		
	1	Um official-maior	1:138$796	
	2	Um dito archivista	1:000$000	
	3	Um porteiro	720$000	
	4	Expediente e objectos de serventia	319$700	
	5	Asseio e illuminação	86$000	3:264$496
5		*Secretaria do Governo*		
	1	Um secretario	6:000$000	
	2	Dois directores	4:800$000	
	3	Gratificação a um dos directores	799$992	
	4	Dois officiaes	3:988$079	
	5	Dois amanuenses	2:392$221	
	6	Um porteiro archivista	1:200$000	
	7	Um servente	480$000	
	8	Expedieute e objectos de serventia	2:812$150	
	9	Asseio e illuminação	60$000	22:532$442
6		*Instrucção Publica*		
	1	Um director	3:586$668	
	2	Um secretario	2:400$000	
	3	Um auxiliar	1:299$996	
	4	Um porteiro	975$174	
	5	Um servente	480$000	
	6	Expediente e objectos de serventia	799$100	
	7	Asseio e illuminação	60$800	
	8	Trese lentes do Lyceu	24:794$750	
	9	Nove professores da capital	13:042$980	
	10	Vinte e seis ditos das cidades	22:917$235	
	11	Quarenta ditos das villas	26:933$005	
	12	Seis adjuntas nas escolas da capital	3:292$000	
	13	Dezeseis professores de escolas mixtas	15:031$770	
	14	Aluguel de casas a professores na capital	4:591$260	
	15	Idem na cidade da Parnahyba	900$000	
	16	Material escolar	6:007$335	
	17	Fiscal federal do Lyceu	3:600$000	
	18	Gratificação a cinco lentes do Lyceu e a quatro repetidores de aulas do curso gymnasial	7:231$811	137:943$892
7		*Saude Publica*		
	1	Um director	3:600$000	
	2	Um secretario	1:999$992	
	3	Um porteiro	720$000	
	4	Um servente	476$812	

§§	N.º	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
	5	Expediente e objectos de serventia	312$000	
	6	Asseio e illuminação	36$000	7:144$804
8		*Caridade Publica*		
	1	Um director da 1.ª secção	3:571$269	
	2	Um dito da 2.ª	1:672$832	
	3	Subvenção á S. Casa de Misericordia de Therezina	6:700$000	
	4	Idem á da Parnahyba		
	5	Idem á de Floriano	999$996	12:944$037
9		*Azylo de Alienados*		
	1	Um director	2:637$092	
	2	Um secretario	600$000	
	3	Serventes e guardas	2:400$000	
	4	Dietas e medicamentos	5:380$978	11:018$070
10		*Repartição de Obras Publicas*		
	1	Um director	7:200$000	
	2	Um ajudante	2:237$932	
	3	Um amanuense	1:063$499	
	4	Um auxiliar meteorologista	847$164	
	5	Um porteiro	999$996	
	6	Um servente	440$000	
	7	Expediente e objectos de serventia	615$700	
	8	Asseio e illuminação	365$000	
	9	Custeio do serviço das aguas	43:652$190	
	10	Obras publicas	22:573$878	79:666$959
11		*Justiça*		
	1	Cinco desembargadores	34:800$000	
	2	Um procurador geral	7:200$000	
	3	Um secretario	3:000$000	
	4	Um amanuense	1:800$000	
	5	Um porteiro	720$000	
	6	Dois officiaes de justiça	1:200$000	
	7	Dois serventes	920$000	
	8	Expediente e objectos de serventia	713$000	
	9	Asseio e illuminação	90$000	
	10	Dois juizes de direito da capital	12:000$000	
	11	Dezesete ditos das comarcas do interior	63:688$055	
	12	Um dito em disponibilidade	2:800$020	
	13	Um procurador geral idem	4:800$000	
	14	Um promotor da capital	3:600$600	
	15	Dois ditos bachareis em direito no interior	4:181$026	
	16	Quinze promotores das comarcas do interior	20:364$054	
	17	Um juiz districtal da capital	2:400$000	164:276$155
12		*Secretaria de Policia*		
	1	Um secretario	6:000$000	
	2	Um director	2:400$000	
	3	Um official	1:999$993	
	4	Um amanuense	1:200$000	
	5	Um porteiro archivista	999$996	
	6	Um servente	480$000	
	7	Expediente e objectos de serventia	1:285$300	

§§	N.º	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
	16	Asseio e illuminação	925$000	
	17	Verba secreta e deligencias policiaes	6:030$420	20:187$709
13		*Corpo de Policia*		
	1	Soldo e gratificação aos officiaes	40:843$865	
	2	Soldo e etapa ás praças	183:280$816	
	3	Fardamentos ás mesmas	24:911$990	
	4	Luz ao quartel	458$326	
	5	Expediente e objectos de serventia	3:263$130	252:758$127
14		*Cadeias*		
	1	Um administrador da da capital	1:200$000	
	2	Um carcereiro da de Oeiras	320$000	
	3	Doze ditos das outras cidades	4:295$977	
	4	Vinte ditos das villas	2:565$000	
	5	Diarias a presos pobres	17:063$520	
	6	Vestuarios aos mesmos	345$000	
	7	Aluguel de casas para cadeias e quarteis	3:132$422	28:921$919
15		*Secretaria da Fazenda*		
	1	Um secretario	6:000$000	
	2	Um contador	4:200$000	
	3	Um official-maior	3:592$958	
	4	Um thesoureiro	3:600$000	
	5	Gratificação ao mesmo	399$996	
	6	Um procurador dos feitos	3:000$000	
	7	Dois 1.os escripturarios	3:199$992	
	8	Dois 2.os ditos	2:344$272	
	9	Dois 3.os ditos	999$996	
	10	Um porteiro	480$000	
	11	Um servente	4:231$400	
	12	Expediente e objectos de serventia	192$300	
	14	Asseio e illuminação		36:234$946
16		*Collectorias*		
	1	Porcentagens a exactores e gratificações a guardas de collectorias	177:447$562	177:447$562
17		*Tribunal de Contas*		
	1	Tres juizes	17:919$354	
	2	Um secretario	3:000$000	
	3	Dois amanuenses	1:952$425	
	4	Um porteiro	999$996	
	5	Um servente	480$000	
	6	Expedieute e objectos de serventia	672$400	
	7	Asseio e illuminação	92$000	25:116$175
18		*Classe inactiva*		
	1	Aposentados e jubilados	28:436$216	
	2	Pencionistas	600$000	29:036$216

§§	N.º	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
19		*Verbas diversas*		
	1	Impressão dos actos officiaes	11:400$000	
	2	Telegrammas officiaes	1:098$800	
	3	Ajuda de custo	4:338$200	
	4	Substituições	8:246$321	
	5	Reposições e restituições	790$120	
	6	Eventuaes	29:591$341	
	7	Divida passiva	21:580$374	
	8	Juros dos emprestimos para o serviço das aguas	25:310$989	
	9	Amortisações dos mesmos emprestimos	59:285$712	161:641$857
		Despeza extraordinaria		
		Um continuo da Camara Legislativa	220$647	
		Juizes districtaes do interior	23:944$623	
		Um delegado geral	3:600$000	
		Um representante do ministerio publico junto ao Tribunal de Contas	4:800$000	
		Um sub-procurador geral do Estado	2:922$558	
		Construcção dos mausoléos dos governadores drs. Alvaro Mendes e Areolino A. de Abreu	6:000$000	
		Subvenção á empreza fluvial do alto Parnahyba	4:000$000	
		Representação do Estado no Congresso de Hygiene	4:000$000	
		Primeiro estabelecimento ao juiz de direito de Valença	300$000	49:787$828
		Despeza especial		
		Funeraes do governador dr. Anizio A. de Abreu	2:184$000	
		Idem do presidente da Republica dr. Affonso Penna	1:500$000	
		Ao dr. Hygino Cunha	600$000	4:284$000
		Acargos de collectores	3:218$322	1.289:379$016
		Saldo que passa para 1910		109:516$399
				1.398:895$415

Contadoria da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy, em Therezina, 9 de Maio de 1910.

O Contador,

Manoel de Souza Mendes.

1.398.895$415
109.516$399
1.289.379$016

M. FAZENDA
D.A.-NRA-GB
20371
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na
última data carimbada

Departamento de Imprensa Nacional — DMF — 2736

Biblioteca do Ministério da Fazenda

9482-48

353.98122
R382

Piauí. Secretaria de Fazenda
AUTOR

Relatório 1910
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

9482-48 353.98122
R382

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369